

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 • Nº 193

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO



GOVERNO
DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

ATO: A Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei n.º 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação da portaria de fiscal de contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, Teresina (PI), 23 de Maio de 2018.

Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário de Governo

PORTARIA Nº 127 /GSG

Teresina (PI), 10 de outubro de 2018.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01-A/2016 e 01-B/2016 VIGENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO E O ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DESSE CONTRATO.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g" da Lei complementar Estadual nº 28/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que institui, em seu Anexo II, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado Flavio José Pereira Moura matrícula nº 287460-1 como fiscal de contrato, dos Contratos nº01-A e 01-B/2016, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contrato, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Publique-se
Cumpra-se

ARIANÉSÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Governo

Of. 812

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 249/18

Teresina (PI), 01 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.003952/16.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ALCEBIADES COSTA FILHO**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 091.393-6, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **04/04/2003**, do quadro de pessoal da **Universidade Estadual do Estado do Piauí**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras, na Coordenação do Curso de História – Campus Torquato Neto em Teresina-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Professor**, matrícula funcional nº 70615, regime **Efetivo**, do quadro de pessoal da **Universidade Estadual do Estado do Maranhão**, lotado no Centro de Estudos Superiores, no Departamento de História e Geografia em Caxias-MA, com carga horária de 40 horas semanais, e ainda com o de **Professor/Aposentado**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**, regime **Estatutário/Efetivo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 250/18

Teresina (PI), 01 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013987/16-72.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **RENATO UBIRAJARA FREITAS LOUZEIRO**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Auxiliar Administrativo**, matrícula funcional nº 087.081-1, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **03/06/1994**, do quadro de pessoal da **Universidade Estadual do Estado do Piauí**, lotado no Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti Barros em Corrente-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Professor**, matrícula funcional nº 106.711-7, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **07/07/2000**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, com carga horária de 40 horas semanais, e ainda com o de **Professor**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Corrente-PI**, matrícula funcional nº 0349, regime **Efetivo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 251/18

Teresina (PI), 02 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013976/16-60.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **PAULO LEVY SOUSA VILARINHO**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 199.967-2, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **21/02/2008**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotado na 6ª Gerência Regional de Educação, no Centro Estadual de Tempo Integral – CETI em Amarante-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Professor**, matrícula funcional nº 283.550-9, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **10/03/2014**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotado na 18ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Sebastião Soares Ribeiro, em Palmeiras-PI, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Professor**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Amarante-PI**, regime **Efetivo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no Complexo Escolar Rural de Lagoa, com carga horária de 20 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 252/18
Teresina (PI), 02 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013948/16-89.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **OSMAR DE SOUSA VELOSO**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 084.657-X, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **17/01/1994**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotado na 9ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Professor Mariano da Silva Neto em Jaicós-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Professor**, matrícula funcional nº 142.042-9, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **14/10/2003**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotado na 9ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Mariano da Silva Neto, em Jaicós-PI, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Professor**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI**, regime **Efetivo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal João Manoel da Costa, com carga horária de 20 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 253/18
Teresina (PI), 02 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013945/16-50.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e

seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ANTONIO JOSÉ BARBOSA**, relacionada à acumulação ilegal de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 084.530-X, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **30/03/1993**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, cedido para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE em Floriano-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Fisioterapeuta**, matrícula funcional nº 168.444-2, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **13/06/2005**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI, e ainda com o de **Vereador**, do quadro de pessoal da **Câmara de Vereadores de Floriano-PI**;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 254/18
Teresina (PI), 02 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.011095/16-73.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA**, relacionada à acumulação ilegal de cargos públicos de **Técnico Nível Superior**, matrícula funcional nº 026.585-3, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **01/05/1983**, do quadro de pessoal do **Instituto de Terras do Estado do Piauí - INTERPI**, lotado na Diretoria Fundiária em Teresina-PI, com o de **Médico**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, lotado na Fundação Hospitalar de Teresina, no Hospital do Dirceu II, com carga horária de 24 horas semanais, e ainda com o de **Médico**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí - PI**, lotado na Secretaria de Saúde, no Posto de Saúde Torquato Neto, com carga horária de 40 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente,



para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 255/18
Teresina (PI), 02 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014697/16-87.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ELENILDA DA SILVA SANTOS**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 199.937-X, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **18/02/2008**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na Superintendência de Ensino Superior – SUPES, no Pólo de Apoio da Universidade Aberta do Brasil, em Barras-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Professor**, matrícula funcional nº 3034, regime **Efetivo**, data de admissão **11/10/2000**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Barras-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sinhazinha Correia, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Professor**, matrícula funcional nº 5370, regime **Efetivo**, data de admissão **01/02/2012**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Barras-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sinhazinha Correia, com carga horária de 20 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 256/18
Teresina (PI), 02 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013953/16-34.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ANA CLAUDIA ASSIS RIBEIRO**, relacionada à acumulação de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 231.019-8, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **02/02/2010**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na 13ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Malaquias Ribeiro Damasceno, em São Lourenço do Piauí-PI, com carga horária de 20 horas semanais, com o de **Professor**, matrícula funcional nº 235.146-3, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **24/03/2010**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na 13ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Malaquias Ribeiro Damasceno, em São Lourenço do Piauí-PI, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Professor**, regime **Efetivo**, data de admissão **02/01/1998**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Escolar Professora Iracema Vieira Ramos, com carga horária de 20 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 257/18
Teresina (PI), 02 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014010/16-72.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA JUCILENE CUNHA DE SOUSA E**

SILVA, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 047.779-6, regime **Estatutário/Aposentado**, data de admissão **24/03/1966**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Dentista**, matrícula funcional nº 041.233-3, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **10/07/1984**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada na 8ª Diretoria Regional de Saúde, no Hospital Regional Deolindo Couto, em Oeiras-PI, e ainda com o de **Odontólogo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Oeiras-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FATIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 258/18
Teresina (PI), 02 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014817/16-65.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ANA CELIA LEAL**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Técnica Industrial Química**, regime **Efetivo**, do quadro de pessoal da **Águas e Esgotos do Piauí S.A. - A GESPISA**, lotada na Estação de Tratamento de Água – ETA, em Padre Marcos-PI, com carga horária de 30 horas semanais, com o de **Professor**, matrícula funcional nº 233.785-1, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **10/03/2010**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na 16ª Gerência Regional de Educação, no Centro Educacional Sebastião de Sousa em Belém do Piauí-PI, com carga horária de 40 horas semanais, e ainda com o de **Professor**, matrícula funcional nº 69-1, regime **Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Monte Sinai, com carga horária de 25 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FATIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 259/18
Teresina (PI), 02 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013962/16-20.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA TERESA GUIMARAES SANTOS**, relacionada à acumulação ilegal de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 080.545-9, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **01/03/1993**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na 9ª Gerência Regional de Educação, no Centro Estadual de Educação Profissional Petrônio Portela, em Picos-PI, com carga horária de 20 horas semanais, com o de **Enfermeiro**, matrícula funcional nº 168.482-5, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **13/06/2005**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada na 9ª Coordenação Regional de Saúde, no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, em Picos-PI, com carga horária de 30 horas semanais, e ainda com o de **Enfermeiro**, regime **Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 12 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FATIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 260/18
Teresina (PI), 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº



13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013967/16-74.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **CONCEIÇÃO CEANNY FORMIGA SINVAL CAVALCANTE**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horário de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 170.649-7, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **01/02/2006**, do quadro de pessoal da **Universidade Estadual do Estado do Piauí**, lotada no Campus Dra. Josefina Demes, em Floriano-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Enfermeiro**, matrícula funcional nº 212.659-1, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **08/10/2008**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada na Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI, com carga horária de 30 horas semanais, e ainda com o de **Enfermeiro**, regime **Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Floriano-PI**, data de admissão **02/05/2007**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 24 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 261/18
Teresina (PI), 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014887/16-69.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ELIZETE MACEDO CRUZ**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula funcional nº 173.151-3, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **20/03/2006**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada no Hospital Leônidas Melo, em Barras-PI, com carga horária de 30 horas semanais, com o de **Professor**, matrícula funcional nº 4009, regime **Efetivo**, data

de admissão **01/08/2001**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Barras-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Tancredo Neves, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Agente Comunitário de Saúde**, regime **Efetivo**, data de admissão **05/2004**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Barras-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Posto de Saúde do São Cristóvão, com carga horária de 40 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 262/18
Teresina (PI), 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013993/16-30.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **SANDRA REGINA MARTINS GRANJA DE MOURA**, relacionada à acumulação ilegal de cargos públicos de **Enfermeiro**, matrícula funcional nº 168.481-7, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **13/06/2005**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia, em Picos-PI, com carga horária de 30 horas semanais, com o de **Enfermeiro**, matrícula funcional nº 241.651-4, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **20/05/2010**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada na Coordenação Regional de Saúde em Picos-PI, e ainda com o de **Enfermeiro**, regime **Efetivo**, data de admissão **23/12/2004**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Picos-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 10 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 263/18
Teresina (PI), 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013956/16-62.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **REGINA ÁUREA CRISPIM DELMONDE**, relacionada à acumulação ilegal de cargos públicos de **Médico**, matrícula funcional nº 124.118-4, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **23/05/2002**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Piauí**, lotada na Penitenciária Regional Dom Abel Alonso Nunes, em Bom Jesus-PI, com carga horária de 20 horas semanais, com o de **Médico**, matrícula funcional nº 169.822-2, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **24/10/2005**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada no Hospital Regional Manoel Sousa Santos em Bom Jesus-PI, com carga horária de 24 horas semanais, com o de **Médico**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais e ainda com o de **Médico**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Santa Luz-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 24 horas semanais;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1805



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 226/2018 - GDG

Teresina-PI, 11 de outubro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a fiscalização dos veículos automotores no âmbito do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** designados, a partir de 11 de outubro de 2018, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (Blitz)

ORD	NOME	MAT
01	ANTÔNIO JOSÉ FELIPE	016392-0
02	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
03	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
04	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6
05	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
06	CONCEIÇÃO DE MARIA DE M. TRINDADE	016423-2
07	DÉBORA SEABRA DE OLIVEIRA ALVES	016672-3
08	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
09	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
10	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0
11	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
12	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
13	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001310-2
14	IEDA MARIA DANTAS SALES	016349-9
15	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL	016590-3
16	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
17	JOÃO CUNHA DA SILVA FILHO	071712-6
18	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	016373-2
19	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016335-2
20	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
21	LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
22	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016445-3
23	LAUDÉCY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
24	MARIA DO SOCORRO AMORIM S. CASTELO BRANCO	016503-4
25	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016394-5
26	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016675-8
27	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ	016665-4
28	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
29	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
30	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
31	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016.214-X
32	OSVALDO DE CARVALHO LIMA	016290-6
33	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-6
34	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
35	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	016236-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 470

Diário Oficial

8



Teresina(PI), Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 • Nº 193



Portaria nº96 /2018

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a anulação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços 28/2018.

Teresina-PI, 10 de outubro de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador
Of. 709

Portaria nº95 /2018

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a anulação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços 34/2018.

Teresina-PI, 10 de outubro de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador
Of. 708

Portaria nº93 /2018

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a anulação do Procedimento Licitatório Concorrência 19/2018.

Teresina-PI, 10 de outubro de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador
Of. 706

Portaria nº92 /2018

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a anulação do Procedimento Licitatório Concorrência 18/2018.

Teresina-PI, 10 de outubro de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador
Of. 705



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45.000 - 005/2018 - GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais; e

Considerando o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93, bem como, no art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de junho de 2005, que dispõe sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades legais.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	José Guimarães Lima Neto	Presidente
02	Márcio Ximenes Cavalcante	Membro
03	Francisco José Gualter Oliveira	Membro
04	Vitória Lúcia de Sousa	Membro
05	Gláycen Murilo da Silva	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), em 11 de outubro de 2018.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário Estadual das Cidades
Of. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA GSE/ADM Nº 0332/2018

Teresina-PI, 09 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 do Regimento Interno da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Piauí, bem como Decreto nº 52.682, de 14 de outubro de 1963:

CONSIDERANDO que o papel do professor é fundamental e se reflete em toda a sociedade, pois é um agente ativo na formação de um cidadão;

CONSIDERANDO que grande parte do quadro de Servidores lotados na Sede desta Secretaria bem como nas Gerências Regionais de Educação é composta por professores;

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro foi oficializado nacionalmente como feriado escolar por meio do Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963.

RESOLVE:

I – **Conceder ponto facultativo no dia 15 de outubro de 2018** para os servidores lotados na Sede desta SEDUC, nas Gerências Regionais de Educação bem como em todas as Escolas jurisdicionadas que compõem a Rede Estadual de Ensino.

II – Ficam excluídos desta Portaria os Serviços de Vigilância e os Agentes de Portaria, onde o expediente ocorre pelo regime de plantões.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação
Of. 286

Diário Oficial

Teresina(PI), Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 • Nº 193

9

Portaria GSE/ADM Nº 0328/2018 Teresina (PI), 04 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0097/2017, de 15 de março de 2017, que designa **Aderson Leite Rodrigues**, CPF, 945.816.303-04, matrícula nº 235.213-3, para exercer a função de **Tomador de Suprimento de Fundo** da 7ª Gerência Regional de Educação – Valença/PI.

II – Designar **Kátia Maria Leite da Silva**, CPF nº 774.751.603-78, matrícula nº 103.436-7, para exercer a função de **Tomadora de Suprimento de Fundo** da 7ª Gerência Regional de Educação – Valença/PI.

III – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação
Of. 287

Portaria GSE Nº. 1102/2018

Teresina (PI), 25 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR /SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
1050/2018	TERESINA	UNID. ESC. PROF. MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ-21ª GRE	CESSAR PORT. 0203/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	DANIEL DA SILVA COSTA	298.489-0
1067/2018	TERESINA	UNID. ESC. SANTA INÊS-21ª GRE	CESSAR PORT. 1002/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	ARLENE ALVES FERREIRA SALES	109.322-3
1075/2018	TERESINA	CAIC PROF. MELO MAGALHÃES-19ª GRE	CESSAR PORT. 0221/17 DE SECRETÁRIO(A)	TAMIRES NUNES DOS SANTOS FERREIRA	061.869.533-86
1077/2018	MILTON BRANDÃO	UNID. ESC. PROF. MARIA DE LOURDES LEAL NUNES BRANDÃO	CESSAR A PEDIDO PORT. 1974/17 DE DIRETOR(A)	NEYLA GOMES PEREIRA	233.121-7
1090/2018	DEMerval LOBÃO	CEEP ANTONIETA RIBBRO	CESSAR A PEDIDO PORT. 0078/17 DE DIRETOR(A)	CÉLIA MARIA GONÇALVES SOUSA E SILVA MORAIS	074.131-X
1092/2018	TERESINA	CETI PROF. PAULO MACHADO DE RESENDE-20ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0336/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	ROSINEIDE PIRES PEREIRA	115.414-1
1095/2018	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	UNID. ESC. BARTOLOMEU DA SILVA (ASSENTAMENTO EUGÊNIO)	CESSAR PORT. 0894/18 DE SECRETÁRIO(A)	ALCIDES DA CRUZ ESILVA	033.373.173-59
1096/2018	CANTO DO BURITI	UNID. ESC. FLORISA SILVA	CESSAR PORT. 1175/17 DE DIRETOR(A)	GENÉSIO ROSADO NETO	143.404-7
1098/2018	AMARANTE	UNID. ESC. POLIVALENTE	CESSAR PORT. 2467/07 DE SECRETÁRIO(A)	HELENA DE SOUSA VELOSO	
1101/2018	FRANCISCO AYRES	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- GRE	CESSAR A PEDIDO ITEM II DA PORT. 1329/15 DE SUPERV. DE ENSINO	LUSINETE PEREIRA LIMA	086.441-2

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina (PI), 25 de setembro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 1103/2018

Teresina (PI), 25 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR /SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
1068/2018	TERESINA	UNID. ESC. SANTA INÊS-21ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	SIMONE COSTA FERREIRA	103.460-0
1071/2018	TERESINA	CETI PROF. PAULO MACHADO DE RESENDE-20ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MATHEUS RIBEIRO DE SOUZA	065.173.873-31
1074/2018	TERESINA	CEJA PROF. MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ-21ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	DANIEL MENDES CRONENBERG	014.163.313-10
1076/2018	TERESINA	CAIC PROF. MELO MAGALHÃES-19ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	DIANA ALLINY MAGALHÃES DE SOUSA NGBREBROS	024.582.123-60
1082/2018	UNIÃO	CETI FENELON CASTELO BRANCO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	CAMILA DOS SANTOS NONATO	315.476.638-39
1083/2018	UNIÃO	UNID. ESC. EZEQUIAS COSTA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	POLIANA FIALHO MIRANDA	033.098.593-04
1084/2018	UNIÃO	UNID. ESC. BARÃO DE GURGUÊIA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	DALVANYDA CUNHA ROCHA	033.097.943-42
1085/2018	PALMEIRAS	UNID. ESC. SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	CESSAR PORT. 2861/17 DE DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ELIENE LOPES DE SOUSA	085.185-0
1086/2018	UNIÃO	UNID. ESC. CELSA LEMOS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ELIANE VIEIRA BARBOSA ROCHA	015.593.413-94
1087/2018	UNIÃO	UNID. ESC. IRMÃ MARIA SIMPLÍCIA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA DIVINA MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA	049.481.613-90
1088/2018	UNIÃO	UNID. ESC. BENEDITO MOURA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	627.928.493-04
1089/2018	TERESINA	CETI PROF. MILTON AGUIAR-21ª GRE	CESSAR PORT. 0943/18 DE DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A) II	JOSIENE CARVALHO	111.697-5
1091/2018	DEMerval LOBÃO	CEEP PROF. ANTONIETA RIBBRO DE MORAIS	CESSAR PORT. 1089/17 DE DESIGNAR DIRETOR(A)	JOSÉLIA COSTA MARIANO DA SILVA	109.552-5
1093/2018	TERESINA	CETI PROF. PAULO MACHADO DE RESENDE-20ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	LUCIANA CARVALHO DO NASCIMENTO FERREIRA	107.465-2
1094/2018	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	UNID. ESC. BARTOLOMEU DA SILVA (ASSENTAMENTO EUGÊNIO)	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	GILDENE PEREIRA DA SILVA	405.009.078-38
1097/2018	CANTO DO BURITI	UNID. ESC. FLORISA SILVA	DESIGNAR DIRETOR(A)	GIVANILDO DE OLIVEIRA REGO	233.061-0
1099/2018	AMARANTE	CETI POLIVALENTE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JACKELINY ARAÚJO DOS SANTOS RIBEIRO	784.275.253-20
1100/2018	UNIÃO	CETI FENELON CASTELO BRANCO	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	CRISTIANESOUZA OLIVEIRA	041.443.733-04

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina
(PI), 25 de setembro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação
Of. 283



Portaria GSE/ADM Nº 0326/2018

Teresina (PI), 02 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **REDUZIR**, a pedido apresentado por meio de processo, a jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas, dos professores constantes no quadro abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA	PROCESSO
01	ANTONINA MARTINS LOPES SOUSA	107530-6	0028803/2018
02	ROSANGELA MARIA DA SILVA	085222-8	0036032/2018
03	FRANCISCO DAS CHAGAS S. SILVA	142058-5	0037229/2018
04	MARIVALDO DE OLIVEIRA MENDES	104126-6	0027204/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

Of. 288

INSTRUÇÃO NORMATIVA GSE/ADM Nº 014, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o repasse de recurso financeiro para a aquisição de Serviços de Tecnologia pelas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A existência de diversos sistemas informatizados de acompanhamento, monitoramento e alimentação de dados entre a escola e a SEDUC para garantir a atualização das informações pertinentes ao gerenciamento das ações mais diversas, tais como: registro e atualização da matrícula de alunos no Educacenso e Ieduc (sistema próprio); registros de rendimento e frequência escolar; atualização de dados da infraestrutura, equipamentos e mobiliários; alimentação de dados dos sistemas informatizados do MEC etc.;

A dificuldade de algumas escolas com o serviço de internet em razão de não obter o sinal da operadora de telefonia celular que presta este serviço para a SEDUC;

O resultado oriundo do levantamento da situação da rede escolar consolidado na Unidade de Gestão e Inspeção Escolar – UGIE, desta SEDUC, por meio de *checklist*/2018, que confirma problemas com o sinal da operadora que presta o serviço às escolas da Rede Estadual de Ensino, implicando em atrasos na comunicação e execução de vários;

A comunicação da escola com a Gerência Regional de Educação e a SEDUC pelos sistemas informatizados, possibilita a melhor gestão do processo de matrícula, da situação escolar do aluno, do atendimento das demandas da escola tanto no aspecto didático e pedagógico, como o acompanhamento da situação de infraestrutura, mobiliário e equipamentos.

RESOLVE aprovar a seguinte Instrução Normativa:

Artigo 1º - Repassar às Unidades Escolares Integrantes da Rede Estadual de Educação do Piauí, recurso financeiro do Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares (PACTUE) destinado a aquisição de serviços de tecnologia: (Contratação de provedor local onde ofereça serviço de internet com qualidade; aquisição de certificação digital tipo A1 exclusivo para as escolas, digitação, impressão, conserto e instalação de computadores), aquisição de equipamentos de informática de nível periférico (Leitor de cartão para uso do certificado digital, mouse, teclado, roteador, modem, pendrive, cds, estabilizador), com o objetivo de assegurar a realização de serviços e acesso aos diversos sistemas informatizados da SEDUC, INEP, MEC e outros órgãos.

Parágrafo Único – A execução do recurso financeiro de que trata este artigo deverá ocorrer em conformidade com as normas já existentes para aquisição de produtos e realização de serviços pela escola, devendo ainda ser aprovado e registrado em ata pelos membros que compõem o conselho escolar de cada unidade escolar.

Artigo 2º - Os recursos financeiros serão repassados em conta específica do Conselho Escolar de Cada Unidade de Ensino.

Parágrafo Único – A execução deverá acontecer com a orientação e monitoramento do técnico administrativo-financeiro da escola e da Gerência Regional de Educação

Artigo 3º - A execução e prestação de contas destes recursos deverão estar consoante com as Portaria GSE/ADM Nº 008/2006, a qual dispõe sobre normas de gerenciamento e prestação dos recursos financeiros do Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares da Redes Estadual de Ensino – PACTUE.

Artigo 4º - Fica revogada a Instrução Normativa Nº 003 de 05 de Março de 2018.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina, 05 de outubro de 2018.

Helder de Sousa Jacobina
Secretário de Estado de Educação – SEDUC/PI

Portaria GSE/ADM Nº 0329/2018

Teresina (PI), 05 de outubro de 2018

Dispõe sobre a composição da Comissão de Elaboração dos Currículos Escolares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação da Base Nacional Curricular – BNCC, bem como a necessidade da elaboração dos currículos escolares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado do Piauí.

RESOLVE:

I - Compor a Comissão com as seguintes categorias ou funções previstas no arranjo de governança para a elaboração dos currículos escolares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental:

FUNÇÃO	NOME	CPF	INSTITUIÇÃO / ÓRGÃO
Coordenador es Estaduais	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	349.723.663-20	CONSED / SEDUC
	MARIA DE LOURDES COSTA DE MORAIS SOUSA	134.627.843-15	UNDIME
Coordenador es Curriculares de Etapa de Ensino	ELOANE COIMBRA LIMA (Educação Infantil)	848.949.073-87	UNDIME
	MERCIA ARAÚJO SILVA (Anos Iniciais)	026.958.013-19	UNDIME
	MARÍLIA DANIELA ARAGÃO DOS ANJOS (Anos Finais)	622.152.993-04	SEDUC
Articulador de Regime de Colaboração	EMMANUEL CLEYDELTON TAVARES BRITO	060.647.333-57	UNDIME
Redator de Currículo de Educação Infantil	FRANCISCO SOARES CAVALCANTE NETO	966.587.543-49	UNDIME
	EDIMILSON PEREIRA DE ARAUJO	714.789.063-91	UNDIME
	ALCINA MARIA MEDEIROS LAGO SOTERO	274.072.413-68	SEDUC
Redator do Currículo de Artes	ADELMA SANTOS DE ALMEIDA	451.801.213-53	UNDIME
	DIEGO DOS SANTOS CUNHA	026.589.033-08	SEDUC
Redator do Currículo de	CIRO GONÇALVES ESÁ	665.947.233-91	SEDUC
	HERCULANA DE OLIVEIRA MASCARENHA	684.930.883-15	SEDUC

Ciências	SILAS FIGUEREDO DA SILVA	011.450.423-76	SEDUC
Redator do Currículo de Educação Física	CARMEM GOMES FERREIRA	781.554.793-15	SEDUC
	JULIANA MARIA DE ANDRADE SOARES	017.719.543-61	UNDIME
Redator do Currículo de Geografia	JOSEFA LUSTOSA LOBATO E SILVA	420.811.733-87	UNDIME
	JOSE EDSON DA SILVA BARRINHA	340.712.023-00	UNDIME
Redator do Currículo de História	ANTONIO DE SOUSA SILVA	006.612.653-31	UNDIME
	BERNARDO BORGES FEITOSA	432.559.063-34	SEDUC
Redator do Currículo de Língua Inglesa	GABRIELA SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES	026.593.773-67	SEDUC
	LUCIANO BARROSO DE CARVALHO	778.143.393-91	SEDUC
Redator do Currículo de Matemática	ANTONIO CARDOSO DO AMARAL	912.591.773-00	SEDUC
	MARIA SIDINEI LINS MAGALHAES ARAUJO	205.188.973-20	UNDIME
	RAIMUNDO ARAUJO COSTA SOBRINHO	227.916.983-53	SEDUC
Redator do Currículo de Língua Portuguesa	CLEIDIMAR TAVARES MENDES BRITO	510.229.663-91	UNDIME
	ARMANDINHA VIEIRA DE ARAUJO	642.256.854-00	UNDIME
	ÉRICA GRAZIELA BENICIO DE MELO	913.312.693-34	UNDIME

II - Conceder à comissão o prazo de até o mês de dezembro do corrente ano, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

III - Suspender os efeitos das Portarias GSE ADM. Nºs 0071/2018, de 19 de fevereiro de 2018 e 108/2018, de 15 de março de 2018.

IV - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 05 de outubro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação

Of. 285



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI



PORTARIA Nº135/2018 – GAB Teresina, 09 de outubro de 2018.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao ~~que determina Cumprimento Notificação exarado pelo Ex.Sr~~
Juiz da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Tibério Freire Villar da Silva, nos autos do processo nº 0000253-89.2016.5.22.0001 "...condenar a reclamada EMGERPI: proceder os reajustes na gratificação incorporada do reclamante (código 280-VPNI), observada a prescrição declarada, dos exercícios de 2010/2011 (4,28%), 2011/2012 (7,39%), 2012/2013 (6,07%), 2013/2014 (6,07%) e 2014/2015 de acordo com o índice de reajuste salarial do período, a ser informado por ocasião da liquidação de sentença".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover os reajustes na gratificação incorporada do reclamante (código 280-VPNI), que dispõe a sentença em favor da Sr.ª Vania Maria Rego Melo**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº136/2018 – GAB Teresina, 09 de outubro de 2018.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao ~~que determina Cumprimento Notificação exarado pelo Ex.Sr~~
Juiz da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Nara Zoe Furtado Gomes, nos autos do processo nº 0001855-49.2015.5.22.0002 "...condenar a reclamada EMGERPI: cumprir a obrigação de fazer, de reversão da redução salarial e reajustes de gratificação incorporada VPNI, sendo o salário base devido com as reversões redução salarial de R\$ 2.879,56 e gratificação incorporada atualizada de R\$ 888,97, conforme demonstrativo de cálculo".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a obrigação de fazer, de reversão da redução salarial e reajustes de gratificação incorporada, que dispõe a sentença em favor da Sr.ª Lucilene Marques Cavalcante**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº137/2018 – GAB Teresina, 09 de outubro de 2018.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao ~~que determina Cumprimento Notificação exarado pelo Ex.Sr~~
Juiz da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, nos autos do processo nº 0000562-13.2016.5.22.0001 "...condenar a reclamada EMGERPI: a pagar os reajustes salariais da gratificação incorporada nos mesmos índices e períodos de reajustes do salário-básico dos seus empregados".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o pagamento dos reajustes salariais da gratificação incorporada, que dispõe a sentença em favor do Sr. José Wilson de Lima**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Of. 728



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSFNº 230/2018 Teresina (PI), 09 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos da Execução Provisória de Título Judicial Declaratório Nº 0818422-53.2018.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Estado do Piauí e orientação contida no Ofício Nº 1146/2018, de 31/08/18, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

LOTAR, sub judice, por força de decisão judicial, o servidor EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula Nº 042.519-2, no Posto Fiscal de Cova Donga, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
ublique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 289



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATONORMATIVO UNATRI Nº 028/2018

Teresina, 08 de outubro de 2018.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 180 a 182 ao item 3 - "ÁGUA MINERAL E GELO", ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 08 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAIS MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO
Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
3	ÁGUA MINERAL E GELO		
	(...)		
180	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS PET 510ML	UND	1,26
181	ÁGUA MINERAL ACQUALITY COM GÁS PET 330ML	UND	1,11
182	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS PET 330ML	UND	0,83

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 029/2018

Teresina, 10 de outubro de 2018.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

ADIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 181 a 213 ao item 16 - "ESPUMANTE" e os subitens 742 a 806 ao item 17 - "VINHO"; todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAIS MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
16	ESPUMANTE		
	(...)		
181	ESPUMANTE AURORA PROSECO GARRAFA 187ML	UND	12,75
182	ESPUMANTE AURORA BCO MOSCATEL GARRAFA 187ML	UND	12,75
183	ESPUMANTE AURORA BCO BRUT GARRAFA 187ML	UND	12,75
184	ESPUMANTE AURORA BCO DEMI SEC GARRAFA 187ML	UND	12,75
185	ESPUMANTE AURORA BCO MOSCATEL GARRAFA 750ML	UND	32,78
186	ESPUMANTE AURORA ROSE MOSCATEL GARRAFA 750ML	UND	32,78
187	ESPUMANTE AURORA BRANCO BRUT GARRAFA 750ML	UND	32,78
188	ESPUMANTE AURORA BRANCO DEMI SEC GARRAFA 750ML	UND	32,78
189	ESPUMANTE AURORA PROSECO GARRAFA 750ML	UND	32,78
190	ESPUMANTE AURORA BCO BRUT PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	49,37
191	ESPUMANTE AURORA ROSE BRUT GARRAFA 750ML	UND	49,37
192	ESPUMANTE AURORA BCO BRUT CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	49,37
193	ESPUMANTE CD FOUCAULD BRANCO BRUT GARRAFA 750ML	UND	27,41
194	ESPUMANTE CD FOUCAULD BRANCO DEMI GARRAFA 750ML	UND	27,41
195	ESPUMANTE CD FOUCAULD ROSE BRUT GARRAFA 750ML	UND	27,41
196	ESPUMANTE CD FOUCAULD ROSE DEMI GARRAFA 750ML	UND	27,41
197	ESPUMANTE M. JAMES BCO BRUT GARRAFA 750ML	UND	31,64
198	ESPUMANTE M. JAMES BCO DEMI GARRAFA 750ML	UND	31,64
199	ESPUMANTE ST GERMAIN BRANCO BRUT GARRAFA 660ML	UND	19,59
200	ESPUMANTE ST GERMAIN BRANCO DEMI GARRAFA 660ML	UND	19,59
201	ESPUMANTE AURORA BCO MOSCATEL 750ML C/2 TAÇAS	UND	62,28
202	ESPUMANTE AURORA ROSE MOSCATEL 750ML C/2 TAÇAS	UND	62,28
203	ESPUMANTE AURORA PROSECO 750ML C/2 TAÇAS	UND	62,28
204	ESPUMANTE AURORA BCO BRUT 750ML C/2 TAÇAS	UND	62,28
205	ESPUMANTE AURORA BCO DEMI 750ML C/2 TAÇAS	UND	62,28
206	ESPUMANTE AURORA BCO MOSCATEL POP 750ML C/2 TAÇAS	UND	62,28
207	ESPUMANTE AURORA KIT MOSCATEL BCO /SER 2/1 750ML	UND	62,28
208	ESPUMANTE CD FOUCAULD BRUT 750ML C/2 TAÇAS	UND	53,99
209	ESPUMANTE CD FOUCAULD ESPM DEMI 750ML C/2 TAÇAS	UND	53,99
210	ESPUMANTE ST GERMAIN BCO BRUT 660ML C/2 TAÇAS	UND	36,99
211	ESPUMANTE AURORA PINTO BANDEIRA EXTRA BRUT 750ML	UND	89,50
212	ESPUMANTE FILTRADO PRESTIGE BRANCO DOCE GARRAFA 660ML	UND	10,70
213	ESPUMANTE FILTRADO PRESTIGE ROSE DOCE GARRAFA 660ML	UND	11,81
17	VINHO		
	(...)		
742	VINHO TINTO COUNTRY WINE BORDO M. SUAVE GARRAFA 750ML	UND	11,49
743	VINHO TINTO COUNTRY WINE BORDO SECO GARRAFA 750ML	UND	15,98
744	VINHO BRANCO COUNTRY WINE M. SECO GARRAFA 750ML	UND	10,69

745	VINHO ROSE COUNTRY WINE M. SUAVE GARRAFA 750ML	UND	9,99
746	VINHO BRANCO SANGUE DE BOI SECO GARRAFA 750ML	UND	12,69
747	VINHO BRANCO SANGUE DE BOI SUAVE GARRAFA 750ML	UND	8,90
748	VINHO BRANCO MOSTEIRO DEMI GARRAFÃO 4L	UND	59,99
749	VINHO TINTO MOSTEIRO DEMI GARRAFÃO 4L	UND	60,99
750	VINHO BRANCO CLOS NOBLES RIESLING SECO GARRAFA 750ML	UND	21,52
751	VINHO TINTO CLOS NOBLES DEMI TANNAT GARRAFA 750ML	UND	21,52
752	VINHO TINTO CLOS NOBLES SECO CABER FRAN GARRAFA 750ML	UND	19,99
753	VINHO BRANCO ST GERMAIN BLANCS GARRAFA 750	UND	16,90
754	VINHO BRANCO ST GERMAIN ASSEMBLAGE GARRAFA 750	UND	15,49
755	VINHO BRANCO ST GERMAIN MOSCATO SUAVE GARRAFA 750	UND	21,79
756	VINHO BRANCO MAISON DE VILLE MOSCATO SECO GARRAFA 1,5L	UND	26,31
757	VINHO BRANCO MAISON DE VILLE CABER/MERL GARRAFA 1,5L	UND	26,31
758	VINHO BRANCO MARCUS JAMES SECO SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	22,13
759	VINHO BRANCO MARCUS JAMES CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	21,99
760	VINHO BRANCO MARCUS JAMES SUAVE RIESLING GARRAFA 375ML	UND	15,20
761	VINHO BRANCO MARCUS JAMES CABER SAUVIG GARRAFA 375ML	UND	15,20
762	VINHO BRANCO MARCUS JAMES PINOTAGE GARRAFA 750ML	UND	22,13
763	VINHO BRANCO MARCUS JAMES MEIO SCO PINOTNOIR GARRAFA 750ML	UND	21,99
764	VINHO BRANCO AURORA SECO RIESLINGVARIETAL ITALICO GARRAFA 750ML	UND	22,51
765	VINHO BRANCO AURORA CHARDONNAY VARIETAL GARRAFA 750ML	UND	22,51
766	VINHO BRANCO AURORA COLHEITA TARDIA VARIETAL GARRAFA 500ML	UND	26,00
767	VINHO TINTO AURORA CABERNET SAUVIGNON RESERVA GARRAFA 375ML	UND	28,20
768	VINHO TINTO AURORA MERLOT GARRAFA 750ML	UND	32,50
769	VINHO TINTO AURORA PINOT NOIR VARIETAL GARRAFA 750ML	UND	27,90
770	VINHO TINTO CD FOUCAULD SECO GARRAFA 750ML	UND	23,85
771	VINHO BRANCO AURORA RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	36,90
772	VINHO TINTO AURORA RESERVA MERLOT GARRAFA 750ML	UND	49,10
773	VINHO TINTO AURORA RESERVA TANNAT GARRAFA 750ML	UND	42,99
774	VINHO ROSE AURORA RESERVA MERLOT GARRAFA 750ML	UND	48,00
775	VINHO TINTO AURORA P. PARTILHAS CAB FRANC GARRAFA 750ML	UND	51,99
776	VINHO TINTO AURORA P. PARTILHAS CARMENERE CHILE GARRAFA 750ML	UND	60,54
777	VINHO TINTO AURORA P. PARTILHAS MALBEC ARGENTINA GARRAFA 750ML	UND	60,54
778	VINHO TINTO AURORA P. PARTILHAS TANNAT URUGUAI GARRAFA 750ML	UND	58,90
779	VINHO BRANCO PINTO BANDEIRA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	59,20
780	VINHO TINTO PINTO BANDEIRA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	49,87
781	VINHO TINTO MARCUS JAMES CAB SAUVIGNON BAG IN BOX 3L	UND	52,82
782	VINHO TINTO MARCUS JAMES MERLOT BAG IN BOX 3L	UND	64,20
783	VINHO BRANCO MARCUS JAMES CHARDONNAY BAG IN BOX 3L	UND	57,90
784	VINHO FRISANTE MARCUS JAMES HAPPY HOUR BRANCO GARRAFA 750ML	UND	20,99
785	VINHO FRISANTE MARCUS JAMES HAPPY HOUR ROSE GARRAFA 750ML	UND	20,99
786	VINHO FRISANTE ST GERMAIN BRANCO SUAVE GARRAFA 750ML	UND	15,90
787	VINHO FRISANTE ST GERMAIN ROSE SUAVE GARRAFA 750ML	UND	16,37
788	VINHO FRISANTE ST GERMAIN TINTO SUAVE GARRAFA 750ML	UND	16,37
789	VINHO TINTO ST GERMAIN KIT MERLOT CABERNET 750ML 2/1	UND	41,49
790	VINHO TINTO ST GERMAIN CABERNET SUAVE 750ML C/2 TACAS	UND	41,49
791	VINHO FRISANTE ST GERMAIN BRANCO 750ML C/2 TACAS	UND	39,81
792	VINHO FRISANTE ST GERMAIN ROSE 750ML C/2 TACAS	UND	39,81
793	VINHO TINTO MARCUS JAMES CABER SAUVIG 750ML C/2 TACAS	UND	40,16
794	VINHO TINTO MARCUS JAMES CABER SAUVIG 750ML C/1 DECANTER	UND	41,72
795	VINHO TINTO MARCUS JAMES MERLOT 750ML C/1 DIARIO VI	UND	40,16

796	VINHO TINTO AURORA CABERNET SAUVIGNON VARIETAL 750ML C/1 TACA	UND	44,60
797	VINHO TINTO AURORA CABERNET SAUVIGNON 750ML C/2 TACA	UND	66,27
798	VINHO TINTO AURORA LICOROSO GARRAFA 500ML	UND	52,36
799	VINHO AURORA MISTELA MOSCATO 500ML	UND	34,49
800	VINHO AURORA MOSCATO 500ML	UND	59,49
801	VINHO AURORA COLHEITA TAR BCO 500ML C/1 TACA	UND	29,27
802	BRANDY AURORA 750ML	UND	154,97
803	FRISANTE KEEP COOLER CLASSIC B CITRUS 275ML	UND	3,92
804	FRISANTE KEEP COOLER CLASSIC B PESSEGO 275ML	UND	4,46
805	FRISANTE KEEP COOLER CLASSIC R MORANGO 275ML	UND	4,46
806	FRISANTE KEEP COOLER CLASSIC T UVA 275ML	UND	3,99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

**Portaria SUPREC nº 169/2018 Teresina, 02 de outubro de 2018.
Regime Especial nº 171/2018**

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, CAGEP nº 19.471.136-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989, **CONSIDERANDO** o pedido objeto do Processo nº 0103.000.03735/2018-0, de 01/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, situado na Av. Barão de Gurguéia, 1668, Vermelha, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.342.785/0012-82 e no CAGEP sob o nº 19.471.136-6, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Diário Oficial

14



Teresina(PI), Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 • Nº 193



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

Portaria SUPREC nº 170/2017

Teresina, 02 de outubro de 2018.

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 004/2010, exarado no Termo de Acordo nº 002/2010, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária BUNGE ALIMEN-TOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.472.265-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 831 do Decreto 13.500/2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 489/2018, de 28/09/2018, emitido em face do Processo nº 1124.000.00367/2018-8, de 16/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de setembro de 2019 o Regime Especial nº 004/2010, exarado no Termo de Acordo nº 002/2010, ambos de 18 de fevereiro de 2010, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S.A, localizada na Rod. BR 230, Km 2, Zona Rural, Município de São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.472.465-4 e no CNPJ/MF sob o nº 84.046.101/0386-70.

Art. 2º O relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, devendo o mesmo ser acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 4º Por este Ato, a BENEFICIÁRIA toma ciência de que os efeitos fiscais do regime especial ora prorrogado não mais serão objeto de nova prorrogação, uma vez que, a partir de 1º de janeiro de 2018, somente poderão habilitar-se para operar nas condições dispostas no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 2008, os contribuintes do ICMS regularmente inscritos no CAGEP, em situação fiscal regular e com estabelecimento fisicamente instalado em território piauiense.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Superintendente da Receita
Termo de Acordo nº 04/2018
Regime Especial nº 148/2018
Protocolo nº 1124.000.00274/2018-5, de 25/06/2018

Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.495.523-0.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS SA, ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 084.046.101/0125-23 e no CAGEP sob nº 19.495.523-0, localizado na av. Governador Luiz Rocha, rodovia Br 230, Setor Industrial, município de Balsas - MA, neste ato representado por JÁILON FRANCO DE FREITAS, brasileiro, procurador, inscrito no CPF/MF sob nº 000.568.863-90 e no R.G. sob nº 2260060 SSP/PI, com domicílio fiscal à rua São Miguel, 326, Bom Jesus - PI,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, I, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no caput, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: "6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação"; ou "6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação", conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O BENEFICIÁRIO do presente Regime Especial fica obrigado a encaminhar mensalmente, diretamente à Unidade de Fiscalização/UNIFIS relatório, em meio eletrônico, padrão Excel, contendo, no mínimo, a relação das operações realizadas a cada período de apuração na forma do RE-Registro de Exportação, acompanhado de relação das aquisições das mercadorias junto aos contribuintes/produtores piauienses (Nome do produtor/contribuinte, nº da Nota Fiscal de Produtor, nº da Nota Fiscal de entrada na empresa exportadora, data e quantidade comercializada).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, o relatório de que trata o caput deverá ser apresentado eletronicamente, no padrão Excel, na forma do modelo abaixo, devendo o mesmo ser acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

PARÁGRAFO SEGUNDO. O **BENEFICIÁRIO** deverá encaminhar o relatório de que trata esta cláusula, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

CLÁUSULA TERCEIRA. O **BENEFICIÁRIO** deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo **BENEFICIÁRIO**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do **BENEFICIÁRIO** as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. A fiscalização das operações ora autorizadas, junto ao estabelecimento do **BENEFICIÁRIO** deste Regime Especial poderá ser exercida, conjunta ou isoladamente pelas Unidades da Federação envolvidas, independentemente de credenciamento prévio do FISCO do Estado do Piauí junto ao FISCO do domicílio do **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a critério da Secretaria da Fazenda e por ato desta, desde que o **BENEFICIÁRIO** assim o requeira e comprove a regularidade no cumprimento dos termos acordados e seja de interesse da SEFAZ a manutenção do regime especial.

CLÁUSULA SÉTIMA. O **BENEFICIÁRIO** responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

CLÁUSULA OITAVA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 3 de setembro de 2018

ESTADO DO PIAUÍ/SEFAZ-PI BUNGE ALIMENTOS SA

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS JAILON FRANCO DE FREITAS
Superintendente da Receita Estadual Representante legal da empresa

Of. 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 033/2018

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 040/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Intelit Processos Inteligentes Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **James Cleiton Ribeiro Do Nascimento**, portador da matrícula nº 113249-X e **Hudson Rocha Falcão**, portador da matrícula nº 166861-7, em substituição aos servidores **Eziclei Castro da Costa**, portador da matrícula nº 297525-4, **Adolfo Alencar Neto**, portador da matrícula nº 008698-3 e **André Henry Ibiapina e Silva**, portador da matrícula nº 253800-8, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 040/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Intelit Processos Inteligentes Ltda.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de outubro de 2018.

David Amaral Avelino
Diretor Geral da ATI em exercício

Of. 646



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATO DO EXMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2.332/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) A.A.040.1.014158/2015-66
RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) PEDRO ALEXANDRINO NOGUEIRA FILHO, outrora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, classe I, Padrão E, do quadro de pessoal do IASPI, matrícula nº 023392-7, portador (a) do CPF nº 239.877.583-68, falecido (a) em 13.11.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 970,17 (novecentos setenta reais e dezessete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6560 de 22.07.2014	893,17
Vantagem Pessoal	Lei. Compl. Nº 038/2004	77,00
Total		970,17

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFI M	% RATEI O	VALOR R\$
Maria Celma Mendes da Silva	22.07.1964	Companheira	259.620.783-49	01.02.2016	-	-	970,17

Os efeitos desta Portaria 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA GP Nº 2.333/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) A.A.002.1.000451/16-48.
RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) JORGE ELOI RIBEIRO, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, classe III, Padrão E, do quadro de pessoal da Sec. Desenvolvimento Rural matrícula nº 026886-X, portador (a) do CPF nº 077.625.693-91, falecido (a) em 01.12.2016, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 880,00 (oitocentos oitenta reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6557 de 07.07.2014	801,15
Adic. Tempo Serviço	Lei. Compl. Nº 13/1994	50,40
Compl. Salário Mínimo	Art. 7º parágrafo 7º CF/1988	28,45
Total		880,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFI IM	% RATEI O	VALOR R\$
Sonia Maria Batista Ribeiro	31.07.1956	Cônjuge	151.185.253-49	01.02.2016	-	-	880,00

Os efeitos desta Portaria 01 de fevereiro de 2016.

Diário Oficial

16



Teresina(PI), Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 • Nº 193

PORTARIA GP Nº 2.334/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) AA.040.1.021154/14-28 e TC-0-019074/07

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) FRANCISCO GONÇALVES DE BRITO, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, classe "D", do quadro de pessoal da Sec. Desenvolvimento Rural, matrícula Nº 032932-X, portador (a) do CPF Nº 027.322.703-34, falecido (a) em 31.05.2005 no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 806,65 (oitocentos e seis reais e sessenta cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Desc. Nº 8381 de 29.12.2014	788,00
Adic. Tempo Serviço	Lei. Compl. Nº 13/1994	8,29
Tempo Integral	Lei. Compl. Nº 13/1994	<u>10,36</u>
Total		806,65

BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR R\$
Eralda Dias Viveiros	04.03.1970	Companheira	008.071.043-37	22.12.2014	-	806,65

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22 de dezembro de 2014.

PORTARIA GP Nº 2.335/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) AA.002.1.000386/16-06

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) SILVIO DE AREA SOARES, outrora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, classe II Padrão "D", do quadro de pessoal da Sec. Desenvolvimento Rural, matrícula Nº 026996-4, portador (a) do CPF Nº 097.525.523-15, falecido (a) em 01.01.2016, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 1.117,08 (um mil cento dezessete reais e oito centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6560 de 22.07.2014	1.066,68
Adic. Tempo Serviço	Lei. Compl. Nº 13/1994	<u>50,40</u>
Total		1.117,08

BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR R\$
Maria Lucia da Rocha Soares	19.11.1959	Cônjuge	841.067.193-04	01.02.2016	-	1.117,08

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA GP Nº 2.336/2018 PIAUÍ PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.002.13391/15-42

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, MANOEL VIEIRA DA SILVA, outrora ocupante do Cargo de Agente Penitenciário, Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, matrícula nº 044154-6, portador (a) do CPF Nº 079.467.913-72, falecido (a) em 30.08.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 5.123,82 (cinco mil cento vinte e três reais e oitenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei nº 6409/2013	5.221,00
Curso Escola Policia	Lei nº 6933/2016	100,00
Subtotal		5.321,00
Des. Pensão Previdenciária	Art. 40 parágrafo 7º da CF/1988	-197,18
Total		5.123,82

BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR R\$
Maria Mercês Rodrigues da Silva	02.12.1950	Cônjuge	328.099.303-25	01.10.2015	-	5.123,82

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2.337/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) AA.040.1.006513/11-63 e AA.040.1.007240/11-48

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) EPAMINONDAS DE MOURA LIMA, outrora ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Ref. C, do quadro de Pessoal da Fazenda, matrícula nº 044438-3, portador (a) do CPF Nº 011.637.013-00, falecido (a) em 01.07.2011, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 2.045,27 (dois mil quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Compl. Nº 106/2008	2.045,27
Total		2.045,27

BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR R\$
Maria Evanildes Pereira Lima	20.08.1959	Cônjuge	880.288.013-19	01.07.2011	-	2.045,27
Edmundo Pereira de Moura Lima	10.03.1997	Filho	-	01.07.2011	2018	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2015.

PORTARIA GP nº 2.338/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) A.A.002.1.013023/15-98 **RESOLVE;**

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Padrão B, do quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula Nº 043452-3, portador (a) do CPF Nº 013.097.813-20, falecido (a) em 22.08.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 5.409,10 (cinco mil quatrocentos e nove reais e dez centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Compl. Nº 6410/2013	5.332,55
GIA	Lei Compl. 62/2005	395,99
SUBTOTAL		5.728,54
Desc. Pensão Previdenciária	Art. 40 parágrafo 7º CF/1988	-319,44
Total		5.409,10

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Joana Cândido dos Santos	30.10.1930	Cônjuge	240.039.053-34	01.10.2015	-	-	5.409,10

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2015.

PORTARIA GP nº 2.339/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) A.A.040.1.020004/2014-55 **RESOLVE;**

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) TRIBUTINO GUSTAVO DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Aux. de Serviço, Classe A, do quadro de Pessoal da Sec. da Fazenda, matrícula nº 041905-2, portador (a) do CPF nº 096.642.383-68, falecido (a) em 18.10.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 1.346,64 (um mil trezentos quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 4761/21995 de 31.05.1995	36,28
GIA	Acórdão Nº 158-A/2014 e Of. GSF nº 872/2002	1.305,11
Adicional Tempo de Serviço	Lei Compl. Nº 13/1994	5,25
Total		1.346,64

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Marileide Queros da Silva	18.07.1982	Cônjuge	955.461.033.53	01.12.2015	-	-	1.346,64
Layna Queros e Silva	13.04.2001	Filha	-	01.12.2015	-	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2.340/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) A.A.040.1.014001/15-06. **RESOLVE;**

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) DO MIGOS DE SOUSA BRITO, outrora ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Ref. 27, Classe C, do quadro de pessoal da DER-PI, matrícula Nº 043945-2, portador (a) do CPF nº 181.751.473-34, falecido, (a) em 19.10.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 2.013,67 (dois mil e treze reais e sessenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei. Compl. Nº 106/2008	1.312,93
Adic. Tempo de Serviço	Lei Compl. Nº 13/1994	298,74
URP 26,05 %	Dec. Judicial	402,00
Total		2.013,67

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Deusa Maria Nunes Brito	12.06.1952	Cônjuge	001.512.933.09	01.12.2015	-	-	2.013,67

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2.341/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) A.A.002.1.013059/15-41. **RESOLVE;**

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) LUIS EDGAR DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Ref. 27, Classe C, do quadro de pessoal da DER-PI, matrícula Nº 041371-2, portador (a) do CPF Nº 226.757.283-49, falecido (a) em 10.07.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 2.232,23 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei. Compl. Nº 106/2008	1.390,39
Adic. Tempo de Serviço	Lei Compl. Nº 13/1994	410,68
URP 26,05 %	Decisão Judicial	431,16
Total		2.232,23

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Raquel Eliza Barros da Silva	13.05.2004	Filha	049.296.993-04	01.10.2015	2025	-	2.232,23

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2.342/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.019180/14-70 **RESOLVE;**

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) NEUSA GUALBERTO BORGES, outrora ocupante do cargo de Professor, Classe "A", Nível IV, 20hs, do quadro de pessoal do (a) SEDUC, matrícula Nº 017110-7, portador (a) do CPF Nº 342.351.913-49, falecido (a) em 30.09.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais) na forma discriminada abaixo:

Diário Oficial

18



Teresina(PI), Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 • Nº 193

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº6.554/2014	1.026,92
Ad. Tempo Serviço	Lei Nº 4.212/1988	162,00
Total		1.188,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
José Evandro Gualberto Borges	17.11.1951	Filho Inválido	607.537.153-25	01.10.2014	-	-	1.188,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2014.

PORTARIA GP Nº2343/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) NºAA.040.1.004116/15-76

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar Nº. 13 de 03 de janeiro/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) **EDNA MARIA COSTA E SILVA MARTINS**, outrora ocupante do cargo de **Professor, Classe "SL", Nível IV, 40hs**, do quadro de pessoal do (a) **SEDUC**, matrícula Nº **052171-0**, portador (a) do CPF Nº **181.754.573-68**, falecido (a) em **25.03.2015**, no que tange ao valor total do benefício que é de **R\$2.965,08 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6.644/2015	2.817,23
Ad. Tempo de Serviço	Lei Nº 4.212/1988	147,85
Total		2.965,08

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Antônio Carlos Teixeira Martins	20.01.1957	Cônjuge	183.588.613-20	01.04.2015	-	-	2.965,08

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de abril de 2015

PORTARIA GP Nº2344/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.019682/14-43 e 5.843/94

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, de conformidade com os artigos 25 e seguintes da Lei nº 4.051, de 21.05.1986, combinado com art. 6º, § 5º, da Constituição do Estado do Piauí, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) **JOÃO URBANO BARROS**, outrora ocupante do cargo de **Vigia** do quadro de pessoal do (a) **SEDUC**, matrícula Nº **049821-1**, portador (a) do CPF **227.945.063-15**, falecido (a) em **30.07.1994**, no que tange ao valor total do benefício que é de **R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Dec. Nº 8.381 de 29.12.14	788,00
Total		788,00

BENEFICIÁRIO (S)							
------------------	--	--	--	--	--	--	--

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria do Socorro Alves de Sousa	07.12.1955	Companheira	726.010.003-68	13.10.2013	-	-	788,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de outubro de 2013.

PORTARIA GP Nº2345/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.001372/15-75

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado(a) **AREOLINO ESCÓRCIO DE SOUSA**, outrora ocupante do Cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe II, Ref.º Bº**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Fazenda**, matrícula Nº **039696-6**, portador (a) do CPF Nº **112.162.713-72**, falecido (a) em **24.11.2014**, no que tange ao valor total do benefício que é de **R\$ 1.879,21 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
14/35 do Vencimento de R\$ 4.043,66	Lei Nº 6.410/2013	1.617,46
GIA	Acórdão Nº 158-A/2014	261,75
Total		1.879,21

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
José Ribamar Escórcio de Sousa	20.06.1943	Filho Inválido	602.798.073-76	09.02.2015	-	-	1.879,21

Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de fevereiro de 2015.

PORTARIA GP Nº2346/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.007249/15-32

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **AFONSO BORGES**, outrora ocupante do Cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe II, Ref.º Cº**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Fazenda**, matrícula Nº **002986-6**, portador (a) do CPF Nº **047.801.753-72**, falecido (a) em **12.06.2013**, no que tange ao valor total do benefício que é de **R\$ 2.599,62 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais sessenta e dois centavos)** na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
22/35 do Vencimento de R\$ 3.657,65	Lei Nº 6.413/2013	2.361,95
GIA	Acórdão Nº 158-A/2014	237,67
Total		2.599,62

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Otaclia Carvalho	22.02.1941	Companheira	012.105.063-78	19.06.2015	-	-	2.599,62

Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de junho de 2015.

PORTARIA GP Nº 2347/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.002.1.010301/15-08

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) **JOSE COELHO DO Ó**, outrora ocupante do Cargo de

Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda matrícula Nº043181-8, portador (a) do CPF Nº 006.651.693-53, falecido (a) em 21.02.2010, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 5.289,69 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6.410 de 17.09.2013	4.893,70
GIA	Acórdão Nº 158-A/2014 de 24.04.14 diário of. nº 071	395,99
Total		5.289,69

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Wanderson Gomes Oliveira do O	06.02.1998	Neto	612.563.533-37	01.09.2015	2019	-	5.289,69

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 2348/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.012360/12-20
RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão Por Morte, de conformidade com os artigos 25 e seguintes da Lei Nº 4.051, de 21.05.1986, combinado com art. 6º, § 5º, da Constituição do Estado do Piauí em favor do(s) dependentes do ex-segurado(a) FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, outrora ocupante de Cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Segurança, matrícula Nº009437-4, portador (a) do CPF Nº396.733.833-91, falecido(a) em 25.12.1999, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 1.141,39 (um mil, cento e quarenta e um real e trinta e nove centavos) na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio 1/5 de R\$ 5.706,96	Lei Nº 6.452 de 19.12.2013	1.141,39
TOTAL		1.141,39

BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Filomena Lopes Medina	30.05.1964	Companheira	347.427.783-91	12.02.2016	-	-	1.141,39

Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de fevereiro de 2016

PORTARIA GP Nº2349/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.020537/14-38 e AA.040.1.020670/14-60 e AA.040.1.020670/14-60

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) FRANCISCO FURTADO DA SILVA, outrora ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", Ref. 11, do quadro de pessoal do DER-PI, matrícula Nº039955-8, portador (a) do CPF Nº 232.270.873-91, falecido (a) em 16.10.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 441,39 (quatrocentos e quarenta e um real, trinta e nove centavos) na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento ½ de 32/35 de R\$ 601,47	Lei Compl. Nº 106 /2008	274,95
Ad. Tempo Serviço ½ de R\$ 156,37	Lei Compl. Nº 13/94 c/c LC Nº 033/03	78,18
Decisão Judicial ½ de R\$ 176,52		88,26
Total		441,39

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$

				INÍCIO	DO FIM	RATEIO	RS
Maria Júlia da Silva	02.02.1946	Cônjuge	002.912.803-07	01.12.2014	-	-	441,39

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2014

PORTARIA GP Nº 2350/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.020670/14-60 e AA.040.1.020537/14-38.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) FRANCISCO FURTADO DA SILVA, outrora ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", Ref. 11, do quadro de pessoal do DER-PI, matrícula Nº039955-8, portador (a) do CPF Nº 232.270.873-91 falecido (a) em 16.10.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 441,39 (quatrocentos e quarenta e um real e trinta e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento ½ de 32/35 de R\$ 601,47	Lei Compl. Nº 106 /2008	274,95
Ad. Tempo Serviço ½ de R\$ 156,37	Lei Compl. Nº 13/94 c/c LC Nº 033/03	78,18
Decisão Judicial ½ de R\$ 176,52		88,26
Total		441,39

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Cleyton Rodrigues Furtado	02.05.1999	Filho	078.338.643-58	03.12.2014	2020	-	441,39

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de dezembro de 2014

PORTARIA GP Nº 2351/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 27 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.003811/15-89
RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) ANTONIO DE BARROS ARAÚJO, outrora ocupante do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, matrícula Nº02206, portador (a) do CPF Nº 007.896.073-87, falecido (a) em 31.03.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 22.728,91 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 1309 de 13.01.15, DOU Nº 08, Dec. Plenária Nº 01 DOE Nº 22 de 03.02.2015	30.471,11
Desc. Pensão Previdência	Art. 40, parágrafo 7º, da CF/88	-7.742,20
Total		22.728,91

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria da Conceição Alves	18.09.1974	Companheira	768.267.403-20	01.04.2015	-	-	22.728,91

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 abril de 2015.

PORTARIA GP Nº2419/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.012702/15-93
RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com

Diário Oficial

20



Teresina(PI), Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 • Nº 193

redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) ANTONIA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, outrora ocupante do cargo de Professor, Classe "A", Nível "I", 40hs, do quadro de pessoal do (a) SEDUC, matrícula Nº076913-4, portador (a) do CPF Nº 337.442.033-87, falecido (a) em 25.09.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$2.240,26 (dois mil, duzentos e quarenta reais vinte e seis centavos), na forma descrita abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº6.644/2015	2.221,75
Adicional de Tempo de Serviço	Lei Nº 71/2006	18,51
Total		2.240,26

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Edilson Machado de Sales	30.03.1978	Companheiro	782.262.603-53	01.10.2015	-	-	2.240,26

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2015

PORTARIA GP Nº2420/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.013867/15-09 e AA.040.1.013868/15-11

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) RICARDO ANDRÉ PEREIRA DE ARAÚJO, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe "I", Padrão "D", do quadro de pessoal do (a) SEDUC, matrícula, Nº219087-7, portador (a) do CPF Nº 924.951.923-00, falecido (a) em 07.10.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), na forma descrita abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento ½ de R\$ 724,00	Lei Nº 6.557/2014	362,00
Compl. Salário Mínimo ½ de R\$ 64,00	Art. 7º, VII, CF/88	32,00
Total		394,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
André Gutierrez Silva Araújo	29.01.2005	Filho menor	081.728.733-79	01.12.2015	2026	1/2	394,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2421/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.013868/2015-11 e AA.040.1.013867/2015-09

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) RICARDO ANDRÉ PEREIRA DE ARAÚJO, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe "I", "D", do quadro de pessoal do (a) SEDUC, matrícula Nº219087-7, portador (a) do CPF Nº 924.951.923-00, falecido (a) em 07.10.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), na forma descrita abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6.557/2014	744,00
Adic. Tempo de Serviço	Lei Compl. Nº 13/94	72,00
Total		816,00

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento ½ de R\$ 724,00	Lei Nº6.557/2014	362,00
Compl. Salário Mínimo ½ de R\$ 64,00	Art. 7º, VII, CF/88	32,00
Total		394,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Luiza Almeida de Araújo	17.09.2008	Filha menor	082.109.543-93	01.12.2015	2029	1/2	394,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2422/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.013913/15-68 RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) MARIA IRENE ARAÚJO ALMEIDA, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe "I", Padrão "C", do quadro de pessoal do (a) SEDUC, matrícula Nº068328-X, portador (a) do CPF Nº 361.791.323-72, falecido (a) em 28.10.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), na forma descrita abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº6.557/2014	734,00
Compl. Salário Mínimo	Art. 7º, VII, CF/88	54,00
Total		788,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Antônio Messias de Almeida	02.09.1940	Cônjuge	159.734.503-25	01.11.2015	-	-	788,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2423/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.006241/15-89 RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) INÊS DE JESUS PAZ, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe "I", Padrão "E", do quadro de pessoal do (a) SEDUC, matrícula Nº049635-9, portador (a) do CPF Nº 22.6182.601-04, falecido (a) em 08.05.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$816,00 (oitocentos e dezesseis reais), na forma descrita abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6.557/2014	744,00
Adic. Tempo de Serviço	Lei Compl. Nº 13/94	72,00
Total		816,00

BENEFICIÁRIO (S)							
------------------	--	--	--	--	--	--	--

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Esposito Mariano da Paz	10.01.1934	Cônjuge	030.406.403-30	01.06.2015	-	-	816,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de junho de 2015.

PORTARIA GP Nº 2424/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.014304/15-00

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) MARIA NAZARÉ TEIXEIRA MENEZES, outorora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe "T", Padrão "B", do quadro de pessoal do (a) SEDUC, matrícula Nº 066372-7, portador (a) do CPF Nº 361.790.943-49, falecido (a) em 31.10.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº6.557/2014	729,00
Adic. Tempo de Serviço	Lei Compl. Nº 13/94	21,73
Compl. Salário Mínimo	Art. 7º, VII, CF/88	37,27
Total		788,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
José Vieira de Menezes	17.09.1941	Cônjuge	153.161.143-53	15.12.2015	-	-	788,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 15 de dezembro de 2015.

PORTARIA GP Nº2425/2018/PIAÚI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.007082/2015 - 99

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, HILDEGARDE SIQUEIRA DA SILVA, outorora ocupante do Cargo de Tec. Estadual de Fiscalização Agropecuária, Classe II, Padrão "A", do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí, matrícula nº 0204708-0, portador (a) do CPF Nº 227.062.243-04, falecido (a) em 04.06.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 1.632,15 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei. Nº 6.309/2013	1.062,15
Grat. Ativ. Agropecuária	Lei Nº 6.309/2013	570,00
Total		1.632,15

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Edenilde Feitosa da Silva	28.05.1972	Companheira	451.735.833-04	01.07.2015	-	-	1.632,15

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2015.

PORTARIA GP Nº2426/2018/PIAÚI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.002.1.014828/15 -47

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, MARIA ISABEL MARQUES DE CARVALHO, outorora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe "T", Padrão "B", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula Nº038490-9, portador (a) do CPF Nº 240.627.233-87, falecido (a) em 15.10.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6.557/2014	729,00
Adicional de Tempo de Serviços	Lei Comp. 13/94	24,00
Compl. Salário Mínimo	Art. 7º, VII, CF/88	35,00
Total		788,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Raimundo Nonato Fortes	12.08.1944	Companheiro	131.909.703-00	01.11.2015	-	-	788,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2015.

PORTARIA GP Nº2427/2018/PIAÚI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.007520/15-26

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, TEODORA FERREIRA MENDES, outorora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe "T", Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula Nº034263-7, portador (a) do CPF Nº 183.755.373-49, falecido (a) em 10.06.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6.557/2014	724,00
Compldo Salário Mínimo	Art. 7º, VII, CF/88	64,00
Total		788,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Etelvina Ferreira Mendes	06.06.1962	Filha Inválida	673.680.693-34	01.07.2015	-	-	788,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2015.

PORTARIA GP Nº2428/2018/PIAÚI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.012131/15-35

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) JOSÉ ORLANDO LOPES FERREIRA, outorora ocupante do Cargo de 3º Sargento do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 011237-2, portador (a) do CPF Nº

Diário Oficial

22



Teresina(PI), Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 • Nº 193

047.950.593-49, falecido (a) em 07.09.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.294,03 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6.173/2012	3.246,29
VPNI	Lei Nº 6.173/2012	47,74
Total		3.294,03

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Eunice Gonçalves Lopes	15.04.1943	Cônjuge	675.909.263-53	01.10.2015	-	-	3.294,03

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2429/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) AA.040.1.012712/15-92 e AA.040.1.001876/15-63

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar Nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, outrora ocupante do Cargo de Analista Judiciário, Nível-15, Ref. II da Comarca de Picos, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça, matrícula Nº 4229690, portador (a) do CPF Nº 130.457.413-04, falecido (a) em 01.02.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 4.059,47 (quatro mil, cinquenta e nove reais quarenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio 1/2 de R\$ 9.599,74	Lei Nº 6.275/2013	4.799,87
Desc. Pensão Previdenciária 1/2 de R\$ 1.480,79	Art. 40, parágrafo 7º, da CF/1988	740,40
Total		4.059,47

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Francisco Anderson Silva de Moura	23.02.1998	Filho menor	061.450.653-03	01.03.2015	2019	1/2	4.059,47

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2015.

PORTARIA GP Nº 2430/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.012712/15-92 e AA.040.1.001876/15-63

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar Nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, outrora ocupante do Cargo de Analista Judiciário, Nível 15, Ref. II, da Comarca de Picos, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça, matrícula Nº 4229690, portador (a) do CPF Nº 130.457.413-04, falecido (a) em 01.02.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 4.059,47 (quatro mil, cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio 1/2 de R\$ 9.599,74	Lei Nº 6.275/2013	4.799,87

Desc. Pensão Previdenciária 1/2 de R\$ 1.480,79	Art. 40, parágrafo 7º, da CF/1988	740,40
Total		4.059,47

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Marcelle Silva de Moura	10.11.1999	Filha menor	061.450.883-54	01.03.2015	2020	1/2	4.059,47

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2015.

PORTARIA GP Nº 2431/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) AA.040.1.009498/14-40 e 040.1.013413/14-80.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) JOSE NERES DE SENA, outrora ocupante do cargo de Soldado do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 031229-X, portador do CPF nº 150.747.223-49, falecido (a) em 10.06.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 499,72 (quatrocentos noventa e nove reais e setenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio 20% de R\$ 2.450,92	Lei nº 6173/2012	490,18
VPNI 20% de R\$ 47,74	Lei nº 6173/2012	9,54
Total		499,72

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria das Graças Ramos da Silva	14.06.1948	Ex-companheira	150.957.473-00	10.06.2014	-	-	499,72

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de junho de 2014.

PORTARIA GP Nº 2432/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) AA.040.1.013413/14-80 e AA.040.1.009498/14-40.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependentes (s) ex-segurado (a) JOSE NERES DE SENA, outrora ocupante do cargo de Soldado, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 031229-X, portador do CPF nº 150.747.223-49, falecido (a) em 10.06.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 1.998,92 (mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio 80% de R\$ 2.450,92	Lei Nº 6173/2012	1.960,73
VPNI 80% de R\$ 47,74	Lei Nº 6173/2012	38,19
Total		1.998,92

BENEFICIÁRIO (S)							
------------------	--	--	--	--	--	--	--

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria das Dores de Sousa Sena	06.02.1951	Cônjuge	747.028.823-68	02.09.2014	-	-	1.998,92

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de setembro de 2014.

PORTARIA GP Nº 2433/2018 /PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 21 de agosto de 2018 - Processo (s) AA Nº 040.1.020023/14-40.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado FRANCISCO RAMOS DAS CHAGAS MELÃO, outrora ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal do (a) **Sec. Segurança**, matrícula Nº 09777-2, portador (a) do CPF Nº 069.021.203-82 falecido (a) em 26.10.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 4.410,59 (quatro mil quatrocentos dez reais e cinquenta nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6452/2013	4.419,31
Des. de Pensão Previdência	Art. 40, parágrafo 7º, CF/1988	8,72
Total		4.410,59

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Ana Lopes Melão	15.04.1931	Cônjuge	183.899.533-15	01.12.2014	-	-	4.410,59

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA GP Nº 2434/2018 PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.000777/13-49 e AA.040.1.000091/13-52 e AA.040.1.003032/13-06

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado ALDENOR ALVES MEDEIROS, outrora ocupante do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, do quadro de pessoal do (a) **Sec. Segurança Pública** matrícula Nº 0038054-7 portador (a) do CPF Nº 035.708.273-72, falecido (a) em 20.12.2012 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.461,69 (um mil, quatrocentos sessenta e um real e sessenta e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio 42,5% de R\$ 3.381,20	Lei Nº 6339/2013	1.437,01
VPNI 42,5% de R\$ 58,08	Lei. Compl. Nº 13/94	24,68
Total		1.461,69

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Dilsa Ferreira de Araújo	08.09.1961	Companheira	376.940.224-34	01.02.2013	-	-	1.461,69

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA GP Nº 2435/2018 PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.040.1.000777/13-49, e AA.040.1.000091/13-52 e AA.040.1.003032/13-06

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) ALDENOR ALVES MEDEIROS outrora ocupante do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, do quadro de pessoal do (a) Sec. de Segurança Pública, matrícula Nº 03054-7, portador (a) do CPF Nº 035.708.273-72, falecido (a) em 20.12.2012, que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 515,89 (quinhentos quinze reais e oitenta nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio 15% de R\$ 3.381,20	Lei Nº 6399/2013	507,18
VPNI 15% de R\$ 58,08	Lei. Compl. Nº 13/94	8,71
Total		515,89

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Teresinha de Jesus C. Barbosa Medeiros	23.02.1945	Cônjuge	001.697.223-68	01.02.2013	-	-	515,89

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA GP Nº 2436/2018 PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.040.1.000777/13-49, e AA.040.1.000091/13-52 e AA.040.1.003032/13-06

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado ALDENOR ALVES MEDEIROS outrora ocupante do cargo de Agente de Polícia 1ª Classe do quadro de pessoal do (a) **Sec. Segurança Pública** matrícula Nº 038054-7 portador (a) do CPF Nº 035.708.273-72 falecido (a) em 20.12.2012 no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 1.461,69 (um mil, quatrocentos sessenta e um real e sessenta e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio 42,5% de R\$ 3.381,20	Lei Nº 6339/2013	1.437,01
VPNI 42,5% de R\$ 58,08	Lei. Compl. Nº 13/94	24,68
Total		1.461,69

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Adelino Medeiros Neto	22.09.1972	Filho Inválido	600.478.373-06	01.02.2013	-	-	1.461,69

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA GP Nº 2437/2018 PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº A.A.040.1.018508/14-20.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ALMEIDA, outrora ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Ref. B, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula Nº 042836-1, portador (a) do CPF Nº 047.858.943-34, falecido (a) em 09.09.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 4.795,70 (quatro mil setecentos noventa e cinco reais e setenta centavos), na forma discriminada abaixo.

Diário Oficial

24



Teresina(PI), Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 • Nº 193

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6410/2013	4.969,47
Desc. Pensão Previdenciária	Art. 40 Parágrafo 7º da CF/1988	-173,70
Total		4.795,70

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Josefa Amélia da Silva Almeida	30.07.1947	Cônjuge	184.604.023-04	01.10.2014	-	-	4.795,70

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2014.

PORTARIA GP Nº 2438/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº A.A. 040.1.018496/14-10 **RESOLVE;**

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependentes (s) ex-segurado (a) LUIZ GONZAGA FERREIRA, outrora ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Ref. B, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula Nº 039751-2, portador (a) do CPF Nº 207.853.483-87, falecido (a) em 30.09.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 4.437,25 (quatro mil quatrocentos trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6.410/2013	4.457,40
Desc. Pensão Previdenciária	Art. 40, Parágrafo 7º, da CF/1988	-20,15
Total		4.437,25

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria do Desterro Chaves Ferreira	21.11.1940	Cônjuge	160.887.513-04	01.10.2014	-	-	4.437,25

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2014.

PORTARIA GP Nº 2439/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 31 de agosto de 2018 - Processo (s) Nº A.A.040.1.018781/14-44 **RESOLVE;**

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) JOSE RENATO DE ARAUJO CARVALHO, outrora ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Ref. C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula Nº 038242-6, portador (a) do CPF Nº 077.364.793-72, falecido (a) em 30.09.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 4.527,41 (quatro mil quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6410/2013	4.586,20
Desc. Pensão Previdenciária	Art. 40 Parágrafo 7º da CF/1988	-58,79
Total		4.527,41

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Marta Lucia de Paiva Carvalho	24.11.1963	Cônjuge	240.662.493-53	14.10.2014	-	-	4.527,41

Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de outubro de 2014.

PORTARIA GP Nº 2511/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 11 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº A.A.040.1.008753/15-14 **RESOLVE;**

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) JOSE GOMES SARAIVA, outrora ocupante do cargo de Soldado, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 011095-7, portador do CPF 131.686.813-34, falecido em 22.05.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 3.147,74 (três mil, cento e quarenta e sete reais, setenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6173/2012	3.100,00
VPNI	Lei Nº 6173/2012	47,74
Total		3.147,74

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Adelina Maria da Conceição Saraiva	07.04.1947	Cônjuge	432.616.203-15	21.05.2015	-	-	3.147,74

Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de maio de 2015.

PORTARIA GP Nº 2512/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 11 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº A.A.040.1.012309/15-90 **RESOLVE;**

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) LINDOMAR RAMOS DO NASCIMENTO, outrora ocupante do cargo de Soldado, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 012212-2, portador do CPF Nº 096.401.423-87, falecido em 22.05.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 3.147,74 (três mil, cento e quarenta e sete reais setenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6173/2012	3.100,00
VPNI	Lei Nº 6173/2012	47,74
Total		3.147,74

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Marinalva Alves Monteiro Nascimento	02.05.1968	conjugue	833.435.473-87	01.11.2015	-	-	3.147,74

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2513/2018/ Piauí Previdência - TERESINA - PI, 11 de setembro de 2018 Processo (s) Nº A.A.040.1.00780915-89

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) JOSE WILSON ALVES DA FONSECA, outrora ocupante do cargo de Cabo do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 012393-5, portador do CPF Nº 287.361923-68, falecido em 22.05.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 2.912,13 (dois mil, nove centos e doze reais e treze centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6173/2012	2.864,39
VPNI	Lei Nº 6173/2012	47,74
Total		2.912,13

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Joana Lucia da Silva Martins Fonseca	24.06.1963	Cônjuge	536.313.403-97	01.07.2015	-	-	2.912,13

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2015.

PORTARIA GP Nº 2514/2018/ Piauí Previdência - TERESINA - PI, 11 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº A.A.040.1.008479/15-05

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) JOSE FERNANDES BARBOSA, outrora ocupante do cargo de Cabo, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 011635-1, portador do CPF Nº 160.508.513-87, falecido em 30.06.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 3.210,87 (três mil duzentos dez reais e oitenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6173/2012	3.150,00
VPNI	Lei Nº 6173/2012	60,87
Total		3.210,87

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Zilda Fernandes Barbosa	14.12.1956	Cônjuge	836.877.713-68	01.08.2015	-	-	3.210,87

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de agosto de 2015.

PORTARIA GP Nº 2515/2018/ Piauí Previdência - TERESINA - PI, 11 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº A.A.040.1.012884/15-00

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) JOSE CARLOS MONTEIRO, outrora ocupante do cargo de Cabo, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 031057-3, portador do CPF Nº 453.827.943-91, falecido em 08.10.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 3.513,93 (três mil quinhentos e treze reais e noventa e três centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6173/2012	3.150,00
VPNI	Lei Nº 6173/2012	60,87
Grat. Reprs. De Gabinete	Lei Compl 13/1994	303,06
Total		3.513,93

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria das Dores Monteiro	17.10.1934	Cônjuge	273.689.983-00	01.11.2015	-	-	3.513,93

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2516/2018/ Piauí Previdência - TERESINA - PI, 11 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº A.A.002.1.012789/15-08

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo de Cabo, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 031692-0, portador do CPF Nº 077.204.753-72, falecido em 31.08.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 3.210,87 (três mil duzentos dez reais e oitenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6173/2012	3.150,00
VPNI	Lei Nº 6.173/2012	60,87
Total		3.210,87

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Adelai de Batista de Oliveira	09.03.1947	Cônjuge	227.018.343-68	01.10.2015	-	-	3.210,87

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2015.

Diário Oficial

26



Teresina(PI), Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 • Nº 193

PORTARIA GP Nº 2517/52018/Piauí Previdência - TERESINA - PI, 11 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº A.A.040.1.010936/15-49

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) RAIMUNDO ALVES BORGES, outrora ocupante do cargo de Cabo, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula nº 012410-9, portador do CPF Nº 349.503.703-91, falecido em 27.08.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 3.197,74 (três mil cento noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFICIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6173/2012	3.150,00
VPNI	Lei Nº 6173/2012	<u>47,74</u>
Total		3.197,74

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT AFIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Helena de Abreu Borges	13.08.1961	Cônjuge	462.870.433-34	01.09.2015	-	-	3.197,74

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de setembro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2518/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 11 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº A.A.040.1.008402/15-30

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) EDVALDO BARBOSA DA SILVA, outrora ocupante do cargo de 3º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 015813-5, portador do CPF Nº 536.928.613-20, falecido em 10.05.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 3.323,80 (três mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFICIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6173/2012	3.246,29
VPNI	Lei Nº 6.173/2012	<u>77,51</u>
Total		3.323,80

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Marília Moura Barbosa da Silva	18.08.1976	Cônjuge	845.868.343-15	15.07.2015	-	-	3.323,80
Edvaldo Barbosa da Silva Junior	12.03.2002	Filho	-	15.07.2015	2023	-	-
Brenda Laura Moura Barbosa Silva	17.01.1996	Filha	-	15.07.2015	2017	-	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 15 de julho de 2015.

PORTARIA GP Nº 2519/52018/Piauí Previdência - TERESINA - PI, 11 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº A.A.040.1.014003/15-21

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) EDILBERTO GOMES DA SILVA, outrora ocupante do cargo de 3º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 010689-5, portador do CPF Nº 078.610.953-04, falecido em 21.10.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 3.616,18 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFICIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6173/2012	3.246,29
VPNI	Lei Nº 6.173/2012	206,89
Grat. Representação Gabinete	Lei Compl. Nº 13/1994	<u>163,00</u>
Total		3.616,18

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Firmina de Sousa Silva	22.03.1951	Cônjuge	096.475.893-87	01.12.2015	-	-	3.616,18

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2520/2018/Piauí Previdência - TERESINA - PI, 11 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº A.A.040.1.009943/15-88

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) FRANCISCO ADELINO DE SOUSA, outrora ocupante do cargo de 3º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 031006-9, portador do CPF Nº 066.475.453-87, falecido (a) em 04.08.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 3.792,56 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFICIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6173/2012	3.246,29
VPNI	Lei Nº 6.173/2012	243,24
Grat. Representação Gabinete	Lei Compl. Nº 13/1994	<u>303,03</u>
Total		3.792,56

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria do Socorro Dias Leal de Sousa	16.05.1980	Cônjuge	008.137.763-09	01.09.2015	-	-	3.792,56

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de setembro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2521/2018 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 11 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.010977/15-58

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40 § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) ex-segurado (a) PEDRO RODRIGUES FILHO, outrora ocupante do cargo de 3º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 011994-6, portador do CPF Nº 105.346.013-91, falecido (a) em 14.08.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 3.210,87 (três mil, duzentos dez reais e oitenta sete centavos), na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6.173/2012	3.150,00
VPNI	Lei Nº 6.173/2012	60,87
Total		3.210,87

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria do Socorro dos Santos Rodrigues	18.12.1961	Cônjuge	943.388.413-20	01.09.2015	-	-	3.210,87

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de setembro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2558/2018/PIAÚI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 13 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.000334/15-02

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a), RAIMUNDO NONATO LIMA, outrora ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança, matrícula Nº 038988-9, portador (a) do CPF Nº 085.243.861-34, falecido (a) em 02.01.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 4.912,64 (quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei nº 6.452/2013	5.019,31
Desc. Pensão Previdenciária	Art. 40, Parágrafo 7º, da CF/88	-106,67
Total		4.912,64

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Ana Laurita Tabetoza Lima	28.01.1952	Cônjuge	633.281.273-72	02.01.2015	-	-	4.912,64

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de janeiro de 2015.

PORTARIA GP Nº 2559/2018/PIAÚI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 13 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.004084/15-69

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a), FRANCISCO TIMOTEO DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança, matrícula nº 037554-3,

portador (a) do CPF Nº 023.821.303-00, falecido (a) em 07.04.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 4.912,64 (quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei nº 6.452/2013	5.019,31
Desc. Pensão Previdenciária	Art. 40 Parágrafo 7º de CF/88	-106,67
Total		4.912,64

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Iolanda Braz da Silva	30.01.1936	Cônjuge	433.206.433-04	01.05.2015	-	-	4.912,64

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de maio de 2015.

PORTARIA GP Nº 2560/2018/PIAÚI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 13 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.020435/14-27

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) EURIVAL ALVES DE ARAÚJO, outrora ocupante do cargo de Cabo, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 015644-2, portador (a) do CPF Nº 474.459.123-04, falecido (a) em 02.11.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 2.626,52 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6.173/2012	2.578,78
VPNI	Lei Nº 6.173/2012	47,74
Total		2.626,52

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Deuselia Francisca Pereira Araújo	07.09.1967	Cônjuge	338.070.943-34	02.11.2014	-	-	2.626,52

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de novembro de 2014.

PORTARIA GP Nº 2561/2018/PIAÚI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 13 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.001158/15-42

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) JOSÉ FERNANDES DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Major, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 030961-3, portador (a) do CPF Nº 029.521.733-20, falecido (a) em 28.12.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 8.846,12 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6.173/2012	8.300,08
VPNI	Lei Nº 6.173/2012	1.255,70
VPNI - Grat. Incorporada de Gabinete	Lei Compl. 13/94	1.200,00



	Subtotal	10.755,78
Desc. Pensão de Previdência	Art. 40, Parágrafo 7º, CF/88	-1.909,66
	Total	8.846,12

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Francisca Diva Ribeiro da Silva	18.10.1939	Cônjuge	815.878.483-68	01.03.2015	-	-	8.846,12

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2015.

PORTARIA GP Nº2562/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 13 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.014340/12-96

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado JOSÉ RODRIGUES, outrora ocupante do cargo de Subtenente, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, matrícula Nº 011644-x, portador (a) do CPF Nº 066.400.603-53, falecido (a) em 22.04.2012, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 3.000,50 (três mil reais e cinquenta centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6.173/2012	2.856,34
VPNI	Lei Nº 6.173/2012	144,16
	Total	3.000,50

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Paulo Henrique Teles Rodrigues	25.12.1996	Filho inválido	021.021.503-80	18.12.2012	-	-	3.000,50

Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de dezembro de 2012.

PORTARIA GP Nº 2563/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 13 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.000420/15-68

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, outrora ocupante do Cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Classe Especial, Ref. "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula Nº 002423-6, portador (a) do CPF Nº 025.856.853-49, falecido (a) em 22.12.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 13.810,93 (treze mil, oitocentos e dez reais noventa e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6.410/2013	17.193,99
GIA	Acórdão Nº 158-A/2014	654,38
	Subtotal	17.848,37
Desc. Pensão Previdenciária	Art. 40, parágrafo 7º, da CF/88	-4.037,44
	Total	13.810,93

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Edina Vieira da Silva Oliveira	19.04.1945	Cônjuge	152.067.263-20	01.01.2015	-	-	13.810,93

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2015.

PORTARIA GP Nº2564/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 13 de setembro de 2018 - Processo (s) Nº AA.040.1.021077/2014 -69

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado (a) JOAQUIM TERTULIANO VIEIRA, outrora ocupante do Cargo de Técnico da Fazenda Estadual Classe Especial, Referência "C", do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula Nº 042711-0, portador (a) do CPF Nº 132.983.993-53, falecido (a) em 03.12.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 6.307,63 (seis mil, trezentos sete reais e sessenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6.410 de 17.09.2013	5.195,69
GIA	Acórdão Nº 158-A/2014	433,68
GIA METAS	Lei Nº 5.824/2088	1.500,00
	Subtotal	7.129,37
Desc. Pensão Previdenciária	Art. 40, Parágrafo 7º, da CF/88	-821,74
	Total	6.307,63

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Maria Ferreira Lima Vieira	12.11.1951	Cônjuge	412.184.183-20	01.01.2015	-	-	6.307,63

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2015.

PORTARIA GP Nº2565/2018/PIAUI PREVIDÊNCIA - TERESINA - PI, 13 de setembro de 2018 - Nº AA.040.1.000348/15-42

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado HERIVELTO CASTELO BRANCO, outrora ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Ref. "C", do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula Nº039668-5, portador (a) do CPF Nº 065.041.163-34, falecido (a) em 04.12.2014, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$ 5.137,28 (cinco mil, cento trinta e sete reais vinte e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei Nº 6.410/2013	5.195,69
GIA	Acórdão Nº 158-A/2014	261,75
	Subtotal	5.457,44
Desc. Pensão Previdenciária	Art. 40, Parágrafo 7º, da CF/1988	-320,16
	Total	5.137,28

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Teresinha de Jesus Machado Castelo Branco	14.11.1947	Cônjuge	095.794.943-04	01.02.2015	-	-	5.137,28

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2015.

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2018

Objeto: Cooperação financeira em forma de subvenção social, para o custeio do funcionamento da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI**, e o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento da vulnerabilidade social, objetivando oferecer condições socioeducativas à pessoa com deficiência através de oficinas, com ações que promovam atividades básicas para o desenvolvimento pleno da pessoa com deficiência, visando a inclusão no seio da sociedade.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Concedente: Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.

Organização da Sociedade Civil: Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE do Município de Luís Correia-PI.

Endereço: Rua Jonas Correia, 240, Centro, CEP: 64.220-000, Luís Correia-PI.

Valor Total do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Período: Exercício de 2019

Justificativa da dispensa: A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude do referido Termo de Fomento estar enquadrado em uma das hipóteses enumeradas no art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

“Art.11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)

IV- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e com experiência comprovada de 2(dois) anos na respectiva área do objeto da parceria;

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2018

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02-2018

Objeto: Implantar Sistemas de combate a Incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas no centro de reabilitação Dr. Emílio Victório Filho da Apae de Piri-piri através de repasse financeiro conforme projeto demonstrado no Termo de Fomento nº 004/2018-SEID.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Concedente: Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.

Organização da Sociedade Civil: Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais-Apae do Município de Piri-piri-PI

Endereço: Rua Areolino de Freitas e Silva, 200, Bairro Matadouro, Piri-piri-PI

Valor Total do Repasse: R\$ 29.990,00 (Vinte e nove mil novecentos e noventa reais)

Período: Exercício de 2019

Justificativa da dispensa: A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude do referido Termo de Fomento estar enquadrado em uma das hipóteses enumeradas no art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

“Art.11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)

IV- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e com experiência comprovada de 2(dois) anos na respectiva área do objeto da parceria;

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2018

Of. 239



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/18 - CPL

A Pregoeira da Agespisa, designada pela portaria 081/2018, no uso das prerrogativas que lhe é conferida, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado acima, objetivando: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍS/A - AGESPISA, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA DIPRE DE 20/08/2018.** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o **SRP Nº 003/2018-CPL**, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 18 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 10 de outubro de 2018

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 1289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

EXTRATO CONTRATO Nº 114/2018

OBJETO: Execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.848,82m² de vias, no município de Colônia do Gurgueia - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Antonio de Padua Coelho Barbosa – EPP, **CNPJ:** 03.050.436/0001-83, **VALOR:** R\$ 584.854,39 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço de nº 038/2018 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000620/18-00, Unidade Orçamentária: **450101.04.122.0021.1059**; Natureza da Despesa: **4490.51** e FR – 10, Convênio SICONV Nº 856892/2017, **DATA ASSINATURA:** 03/10/2018, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Antonio de Pádua Coelho Barbosa – Contratada.

Of. 596



CONTRATO Nº 04/2018

Contrato de aquisição de material de expediente que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ-FUNDAÇÃO ANTARES, e do outro, como CONTRATADA, M.J.LOPES MONTEIRO ME, na forma abaixo.

O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNDAÇÃO ANTARES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, criada pela Lei Complementar Estadual nº 30/2003, CNPJ. 05.787.268/0001-39, sediada na Av. Valter Alencar, 2021, bairro Monte Castelo, Teresina, Pi, por seu representante legal, **Humberto Coelho Silva**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 357.765 SSP-PI e CPF. Nº 182.508.823-34, residente e domiciliado na AV. Joaquim Nelson, nº 2165, Condomínio Guanabara, Bl-B, apt°. 103, bairro Itararé, Teresina-PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, A EMPRESA, **M.J. LOPES MONTEIRO ME**, CNPJ. 02.985.402/0001-18, INSC. ESTADUAL 19.442.715-3, com endereço na AV. Dr. Antônio Pereira Martins, 5707, bairro Alto Alegre, Teresina-Pi, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu titular **FRANCISVALDO COSTA DA SILVA**, CPF. 639.544.605-30, que ao final assinará, fica acordado o presente **CONTRATO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

A **CONTRATANTE** tem entre si, justo avençado e celebram o presente contrato instruído nos processos 002/2018 e AC.002.1.000699/18-90, oriundo da Adesão a ata de Registro de Preços nº 43/2017/MP/PI do Pregão Eletrônico nº 33/2017/CLC/MPPI e liberação nº 21/2018-CLC/MPPI, sujeitando-se aos termos da legislação vigente que normatiza o processo de Licitação Pública a que este contrato faz parte mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

ORD	OBJETO	QTDE	ITEM PREGÃO	PREGÃO/ EXTRATO/ DOE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel sulfite A4, branco, resma com 500 folhas, gramatura 75g/m². Caixa com 10 resmas.	14 CX	3	Pregão Eletrônico nº 33/2017/CLC/MPPI-lote IV Extrato de Publicação Diário eletrônico do MPPI – Ano I-2017 – nº 74	R\$ 188,00	R\$ 2.632,00
...						
VALOR TOTAL					R\$ 2.632,00	

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRADA** compromete-se fornecer e entregar de todo o material na sede da **CONTRATANTE** pelo valor de R\$ 2.632,00 (dois mil,

seiscentos e trinta e dois reais), devendo a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento imediatamente após a entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária para arcar com as despesas deste contrato já está disponível para a Fundação Antares sob a fonte 100 decorrente de recursos do Tesouro Estadual.

CLÁUSULA QUARTA:

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada estão previstas nos arts. 81,87,88 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002 sem prejuízo das cláusulas do CDC.

CLÁUSULA QUINTA:

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão julgadas na Justiça Comum Estadual – Feitos da Fazenda pública no Foro da cidade de Teresina-Piauí, renunciando qualquer por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA:

E, por estarem assim, justos e acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2018.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
CONTRATANTE

M.J. LOPES MONTEIRO -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Of. 253



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM Nº AA.002.1.012507/16-26
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016
LIBERAÇÃO 0465/2016 DL/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.666/1993 nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010 da CGE
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS
CONTRATADA: COMERCIAL EQUIP LTDA (CNPJ: 00.113.110/0001-6)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
VALOR MENSAL: R\$ 1.148,80 (UM MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11114 CENDROGAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0090.2000 ADM. DA UNIDADE
FONTE: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 MESES, A PARTIR DE 06/10/2018, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NA FORMA DO INCISO II, DO ART 57 DA LEI 8.666/93.
PARECERES: PGE/PLC Nº 2354/2018 – NS-CGE/SEADPREV Nº 078/2018
AUTORIZAÇÃO SEADPREV PROCESSO ADM Nº AA.002.1.008298/18 - 37
PUBLICA-SE
REGINALDO DE ARAUJO SANTIAGO
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 – ADH/PI

BASE LEGAL: Tomada de preços nº 002/2016 – ADH/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.001495/15-74.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA & MOURALTD ME
CNPJ CONTRATADA: 21.952.147/0001-51

OBJETO DO TERMO ADITIVO – Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 22/2016 - ADH-PI, estabelecendo-se que o prazo de execução e vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data que findou o 2º Termo Aditivo deste.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de junho de 2018

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: MARLLO ANDERSON COSTA PEREIRA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 656

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016 – ADH/PI

BASE LEGAL: Tomada de preços nº 001/2016 – ADH/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.001025/18-99.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA & MOURALTD ME
CNPJ CONTRATADA: 21.952.147/0001-51

OBJETO DO TERMO ADITIVO – Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 22/2016 - ADH-PI, estabelecendo-se que o prazo de execução e vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data que findou o 5º Termo Aditivo deste.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: MARLLO ANDERSON COSTA PEREIRA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 657



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 – FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00921/2017 – FUESPI/UESPI.
Objeto: Aquisição de **02 Veículos automotivos sendo 01 (um) Ônibus e 01 (um) Micro Ônibus Para transporte de alunos desta IES** nos termos do Edital e seus anexos disponibilizados site do **TCE-PI**, http://www.uespi.br/site/?page_id=108036 e no portal www.licitacoes-e.com.br, Nº739906.

O início do acolhimento das propostas 11/10/2018 às 14:00hs,
Abertura das propostas 25/10/2018 às 08:00hs;
Disputa de lances às 25/10/2018 às 10h.
Informações: cplespi@gmail.com, Fone: (86)3213-7169
Amaurilio Xavier Barbosa Vieira

Pregoeiro/FUESPI

Teresina (PI), 11 de outubro de 2018.

Publique-se.

Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

Of. 174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

CONTRATO	ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básico de instalação e ordinárias e especiais e planilhas orçamentaria para ampliação do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	AB PROJETOS E CONSULTORIA ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 13.466.507/0001-87
FONTE DE RECURSO	100 E 113.
DATA DA ASSINATURA	09/10/2018
VIGENCIA	05 (cinco) meses
SIGNATÁRIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Veronica Scheren Castelo Branco (CONTRATADO).

Luzilândia, 09 de outubro de 2018.


Renata Fenelon Ferreira

Diretora Geral

Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral HEGCE
CPF: 953.655.833-33

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 058/2014;
Convite: nº 027/2014;
Contrato: nº 004/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 6 (seis) meses;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado/IDEPI;
Data da assinatura: 08/10/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Roberto Thedi Brandit, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 374/2015;
Tomada de Preços: nº 001/2016;
Contrato: nº 029/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / Governo Federal;
Data de Assinatura: 11/10/2018;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 286/2013;
Concorrência: nº 007/2013;
Contrato: nº 068/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 11/10/18;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Mizaél de Aquino, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 127/2014;
Tomada de Preços: nº 059/2014;
Contrato: nº 162/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa UMBUZEIRO LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 11/10/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Euclides de Santana Castro, pela empresa contratada.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **11/10/2019**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
015/09	416/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL VERA MENDES-PI
010/13	565/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL PATOS DO PIAUÍ

Teresina, 10 de outubro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 1328



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 002 /2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI, no caso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

RETIFICAR o Termo de Aprovação nº 002 /2018, para inserir o nome da Empresa TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao contrato AA.226.1.000082/18-52, a aquisição de 1(um) Transformador Elétrico Trifásico, no qual foi Publicado do Diário Oficial nº 180, pág. 18, no dia 25 de setembro do presente ano, celebrado com o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de outubro de 2018.

Wanda de França Avelino
Diretora Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002 /2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI, no caso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

RETIFICAR o Termo de Ratificação nº 002 /2018, para inserir o nome da Empresa TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao contrato AA.226.1.000082/18-52, a aquisição de 1(um) Transformador Elétrico Trifásico, no qual foi Publicado do Diário Oficial nº 180, pág. 18, no dia 25 de setembro do presente ano, celebrado com o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de outubro de 2018.

Wanda de França Avelino
Diretora Geral

Of. 267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, comunica e torna público a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 005/2018**, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF. Maiores informações na sede da Unidade Hospitalar, na Rua Marechal Dutra, 1266, Centro, Cep: 64.890-000, Canto do Buriti - PI, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min. E/ mail para contato: hospitaldomingoschaves@gmail.com. Telefone: (89)99993-2717.

Canto do Buriti - PI, 02 de outubro de 2018.

Celene Maria Moares Fontenele
Diretora Geral do HEDC

DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e sanitário, para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves.

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e sanitário, para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, declaro deserto o Pregão Presencial nº 006/2018.

Canto do Buriti - PI, 03 de outubro de 2018.

Celene Maria de Moraes de Fontenele
Diretora Geral do HEDC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de copa e cozinha, para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves.

CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves.

CONTRATADA: MERCADINHO SANTANA LTDA - ME.

CNPJ nº 18.717.757/0001-66.

Endereço: Avenida Dr. Luiz Pires Chaves, nº 22, Quadra 27, Bairro Saci, Teresina - PI.

VALOR: Lote III (Copa e cozinha) - R\$ 13.360,95 (treze mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora HEDC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves.

CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves.

CONTRATADA: AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

CNPJ nº 15.811.210/0001-37.

Endereço: Rua Av. Dezenove de outubro, 1133, Lourival Parente, Cep: 64.022-132, Teresina - PI.

VALOR: Lote I (gêneros alimentícios não perecíveis) - R\$ 45.234,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais); Lote II (frios e carnes brancas) - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Lote III (carnes) - R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 78.984,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora HEDC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e limpeza pesada, para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves.

CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE EVIDA EIRELLI.

CNPJ nº 10.645.510/0001-70.

Endereço: Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina - PI.

VALOR: Lote I (Material de limpeza) - R\$ 53.282,05 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos); Lote II (Limpeza pesada) - R\$ 3.627,78 (três mil, seiscentos e vinte e sete mil e setenta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 56.909,83 (cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e oitenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora HEDC

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPI

ERRATA: EXTRATOS DE CONTRATOS - ADAPI/2018

CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: COMUNIDADE KOLPING DE PORTO - PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA

CNPJ 03.721.352/0001-24

OBJETO: locação de um imóvel situado em Porto - PI

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X

FONTE DE RECURSO: 00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2018

DATA DA VIGÊNCIA: 02 de maio de 2019

CONTRATO Nº 15/2018

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: Intelit Processos Inteligentes Ltda EPP

CNPJ: 10.682.187/0001-04

OBJETO: Aquisição de produtos Oracle (licença de software, hardware, serviços e treinamentos), incluindo atualizações de versão, implantação e fornecimento de serviços de suporte

VALOR TOTAL: R\$ 869.060,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil e sessenta reais), referente à 2.287 UST's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 014/16 - DL/SLC/SEADPREV/ATI, Processo Administrativo Nº AA.02.1.006400/16-20-DL/SLC/SEADPREV/ATI - SERV. COMUNS e a devida prorrogação publicada no DOE Nº 194, de 17/10/2017 e Parecer Técnico Nº 1132/2018 - UNIGGP/SEFAZ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.204

FONTE DE RECURSO: 100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000

ELEMENTO DE DESPESA: 449039 e 339039

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2018.

PRAZO DE VIGENCIA: 04 de julho de 2019.

Of. 519



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
193	16/10/2017	15/10/2018	II/2017 - CPL/PMPI	REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIO E RAÇÕES PARA OS EQUINOS E CÃES QUE COMPÕE O PLANTEL DE ANIMAIS DA PMPI	Pregão Presencial 002/2017 - CPL/PMPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE	ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
I	1	36.000	34.560
I	2	16.000	14.920
I	3	44.000	36.980
I	4	10.400	8.810
II	1	48	44
II	2	48	44
II	3	48	44
II	4	48	44
II	5	48	42
II	6	48	44
II	7	48	44
II	8	24	22
II	9	72	68
II	10	48	44
II	11	72	66
II	12	48	44
II	13	48	44
II	14	48	46
II	15	48	44
II	16	48	44

II	17	48	44
II	18	24	22
II	19	24	22
II	20	48	44
II	21	48	44
II	22	48	44
II	23	60	55
II	24	48	44
II	25	24	22
II	26	12	11
II	27	24	22
II	28	1.200	1.170
II	29	720	715
II	30	48	44
II	31	48	44
II	32	24	22
II	33	24	22
II	34	24	22
II	36	50	41
II	37	24	22
II	38	288	286
II	39	24	22
II	40	24	22
III	1	36	33
III	2	36	33
III	3	188	176
III	4	60	55
III	5	60	55
III	6	24	23
III	7	432	396
III	8	432	396
III	9	432	430
III	10	24	20
III	11	288	278
III	12	144	132
III	13	72	66
IV	1	5.200	5.020
IV	2	288	276
V	1	72	67
V	2	288	287
V	3	144	143
V	4	120	118
V	5	144	143
V	6	240	238
V	7	144	143
V	8	288	287
V	9	144	143
V	10	288	287
V	11	288	287
V	12	288	285
V	13	144	141
V	14	144	143

V	15	144	142
V	16	144	143
V	17	144	142
V	18	144	142
V	19	144	143
V	20	144	143
V	21	144	143
V	22	144	143
V	23	288	287
V	24	144	143
V	25	144	137
V	26	144	143
V	27	144	143
V	28	144	143
V	29	288	287
V	30	144	143
V	31	144	143
V	32	144	143
V	33	144	143
V	34	144	143
V	35	144	143
V	36	144	143
V	37	144	143
V	38	144	138
V	39	144	143
V	40	144	142
V	41	144	143
V	42	24	22
V	43	24	22
V	44	30	28
V	45	24	23
V	46	288	287
V	47	288	287
V	48	288	287
V	49	288	283
V	50	288	283
V	51	188	185
V	52	188	185
V	53	24	23
V	54	288	268
V	55	288	268
V	56	288	283
V	57	144	142
V	58	144	139
V	59	288	286
V	60	144	143
V	61	144	144
V	62	144	143
V	63	72	69

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 726



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO** o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL Nº **017/2018 – CPL/PMPI**, publicado no DOE nº 183, de 28/09/18, página 39 com a seguinte alteração:

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2017

Leia se: DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2018

Do que, para constar, lavro este Termo.

Lindomar Castilho Melo- Cel PM
Comandante Geral da PMPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO** o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL Nº **034/2018 – CPL/PMPI**, publicado no DOE nº 183, de 28/09/18, página 39 com a seguinte alteração:

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2017

Leia se: DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2018

Do que, para constar, lavro este Termo.

Lindomar Castilho Melo- Cel PM
Comandante Geral da PMPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO** o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL Nº **035/2018 – CPL/PMPI**, publicado no DOE nº 183, de 28/09/18, página 39 com a seguinte alteração:

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2017

Leia se: DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2018

Do que, para constar, lavro este Termo.

Lindomar Castilho Melo- Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 367



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 03/2018 – CPL/HPMPI

Processo Administrativo n.º AA.906.1.001756/18-30 – HPMPI

O Diretor Geral deste Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, **Cel. PM RGPM** n.º 10.5945-84, **CPF** n.º 343.083.503-87 **George Afonso Félix de Carvalho**, designado através de Portaria do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, n.º 301, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 127, de 10 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** os autos do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2018 – HPMPI, oriundo do Processo Administrativo n.º AA.906.1.001756/18-30 – HPMPI, cujo objeto é a aquisição de material para lavanderia (acidulante, aditivo, alvejante, amaciante e detergente), com a cessão de 3 (três) dosadores automáticos em regime de comodato, e Flotador industrial para limpeza de piso, através da Contratação de empresa(s) especializada(s), em sessão ocorrida no dia 09 de outubro de 2018; **CONSIDERANDO** que não houve interposição de recurso, nos termos do Art. 4º, Inciso XVIII da Lei n.º 10.520/2002, e do Art. 9º, Inciso XX do Decreto Estadual n.º 11.346/2004, a Adjudicação do objeto do referido Pregão Presencial n.º 03/2018 – HPMPI às licitantes vencedoras do certame: Ricek Indústria e Comércio LTDA, CNPJ n.º 04.331.432/0001-3 e Brandão & Brandão LTDA, CNPJ n.º 10.992.212/0001-56, se deu por ato do pregoeiro, de acordo com o Art. 4º, Inciso XX da Lei n.º 10.520/2002 e, no Art. 9º, Inciso XXI do Decreto Estadual n.º 11.346/2004, conforme o citado Termo de Adjudicação, constante nos autos, **RESOLVE:**
I – HOMOLOGAR, o resultado do procedimento licitatório acima referenciado, conforme o disposto no Art. 4º, Inciso XXII da Lei n.º 10.520/2002 e, do Art. 9º, inciso XXIV do Decreto Estadual n.º 11.346/2004, ainda, subsidiariamente, nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei n.º 8.666/1993, em sessão ocorrida no dia 09 de outubro de 2018; **II – DETERMINAR** que as adjudicatárias sejam convocadas para assinar o Termo Contratual, conforme o edital e a legislação pertinente; **III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Teresina-PI, 10 de outubro de 2018.

George Afonso Félix de Carvalho – Cel. PM
Diretor Geral do HPMPI

Of. 189



O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

O Hospital Tibério Nunes vem retificar a matéria publicada no DOE n.º 190 do dia 09 de outubro de 2018, no processo n.º 581/2018 e dispensa n.º 566/2018 onde se lê valor R\$ 18.648,00 leia-se valor R\$ 18.438,00

O Hospital Tibério Nunes vem retificar a matéria publicada no DOE n.º 185 do dia 02 de outubro de 2018, no processo n.º 543/2018 e dispensa n.º 528/2018 onde se lê valor R\$ 7.502,50,00 leia-se valor R\$ 11.243,10.

Of. 114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 019/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO, CNPJ n.º 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 11.897.718/0001-49

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2017, da FEPISERH (Termo de Autorização de Liberação Externa n.º 006/2018).

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares para Realização de Exames Clínicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.165,200 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais, sendo R\$ 548.400,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatro centos reais), referente ao Item 6 – Equipamento de Sistema de Radiologia Computadorizada -CR. 02 und. – e R\$ 616.800,00 (seiscentos e dezesseis mil e oito centos reais) referente ao Item 7 – Equipamento de Raio-X aparelho de 500 MA. 02 und.

Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário:

1	7	
1	1	0

2. Unidade Orçamentária:

Estrutura Programática:

1. Programa:

2	0	9	1
2	0	9	1

2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):

Classificação Funcional:

1. Função:

1	0	
3	0	2

2. Subfunção:

Natureza da Despesa

3	3	9	0	3	9
---	---	---	---	---	---

Subelemento:

0	0
---	---

Fonte de Recursos:

											1	0	0
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério. Pela Contratada: Junno Pinheiro Campos de Sousa – Representante Legal.

Oeiras, 10 de outubro de 2018.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INSTRUMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública nº01/ 2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015.

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro Administrativo, Teresina - Piauí, CEP:64.018-900, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.729/0001-96, representada neste ato pelo Secretário de Educação do Piauí, o Senhor Hélder Sousa Jacobina, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº4/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e resolve aprovar e publicar as seguintes medidas:

1- DO OBJETO.

É declarada aberta a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no período letivo de 2018 a início de 2019, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período contemplando os gêneros alimentícios conforme especificado no Anexo I, observando os prazos estipulados em concordância com o Anexo II, nos endereços a serem divulgados localmente por cada Gerência Regional de Educação.

2- FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3- DO CONTATO PRELIMINAR.

Os produtores interessados poderão fazer o contato preliminar com a direção da Escola Estadual mais próxima da sua área de produção, quando deverão preencher um formulário sobre sua capacidade produtiva, indicando o período de safra para cada grupo de alimentos.

4- DAS COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES.

É legítima a representação dos produtores pelas entidades constituídas para a defesa dos interesses dos cooperados/ associados.

5- DOS QUANTITATIVOS.

Os quantitativos serão definidos por estimativas elaboradas por grupos operacionais da SEDUC, constituídos para tal fim, representados pelos nutricionistas de cada Gerência Regional de Educação.

As estimativas serão publicadas em duas etapas no site da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI e afixadas no mural das escolas da Rede Estadual de Ensino.

6- DA SELEÇÃO DOS PRODUTOS.

Os produtos serão selecionados considerando os seguintes critérios:
1) Qualidade;
2) Compatibilidade com o cardápio escolar aprovado por nutricionistas da SEDUC;
3) Cumprimento de formalidades legais, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e nº 04, de 02 de abril de 2015.

7- DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPRAS.

As compras serão operacionalizadas por grupos regionais coordenados por Gerentes Regionais de Educação, compondo

SUBCOMISSÕES REGIONAIS.

A estimativa de compras será divulgada em todas as escolas da Rede Estadual de Ensino, contendo lista dos produtos em demanda e quantidades estimadas.

Com base no documento de estimativa de compras, os interessados deverão apresentar o seu Projeto de Venda à direção da escola, conforme proposta de comercialização, nos endereços determinados em ato próprio as Subcomissões Regionais, a ser divulgado no site da SEDUC/PI.

Dar-se-á preferência aos produtores dos municípios piauienses integrantes de cada Gerência Regional de Educação, quando houver elevada oferta de produtos.

8- DO PROJETO DE VENDA.

O envelope com o Projeto de venda será apresentado à direção da escola, conforme proposta de comercialização, nos endereços determinados em ato próprio as Subcomissões Regionais, contendo:
a) Documentos oficiais de constituição da cooperativa/associação e de eleição do seu representante legal, em uma só via;
b) Documentos oficiais do produtor/grupo informal;
c) Descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, inserida em formulário próprio distribuído nas escolas estaduais;

9- DA HABILITAÇÃO FORMAL DOS FORNECEDORES.

I - Serão exigidos para efeito de habilitação das entidades representativas dos produtores em Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- As cópias do estatuto e a ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados relacionados no projeto de venda;
- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

II - Serão exigidos para efeito de habilitação dos Produtores dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física organizados em grupo:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

III - Serão exigidos para efeito de habilitação dos Produtores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



10- DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS.

Os Projetos de Venda serão classificados pela Subcomissão Regional de Alimentação Escolar, instalada em cada Gerência Regional de Educação, à vista das regras definidas na presente Chamada Pública, em consonância com a Resolução C-CC Nº 01/2018, em sessão pública registrada em ata. No Projeto de Venda devem constar o nome, o CPF, o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal, além de um contato atualizado.

A Subcomissão Regional classificará os projetos priorizando a produção de âmbito local.

A divulgação dos projetos classificados será feita pela Subcomissão Regional, na sede da Gerência Regional de Educação, bem como no site da SEDUC/PI e nas escolas estaduais mais próximas dos fornecedores classificados.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, a contar do último dia do recebimento dos projetos de venda, conforme análise da Comissão Julgadora.

11- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de proposta do País;

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II - O grupo de projetos fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados anteriormente neste item.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

12- DO PERÍODO DE DEMANDA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios adquiridos na forma da presente Chamada Pública serão utilizados na alimentação escolar das escolas estaduais durante o ano letivo de 2018 a início de 2019, mediante aquisição direta promovida por cada unidade escolar com os repasses específicos providos pelo FNDE.

Os repasses serão utilizados em ordem cronológica de liberação, independente do período de aplicação.

As escolas realizarão as operações de compra respeitando os limites dos repasses recebidos, podendo neste caso ocorrer alterações no valor total do contrato quando for necessário atualizar o número de alunos da escola para adequá-lo à matrícula.

13- DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas estaduais conforme o cronograma que estará anexado ao contrato de aquisição, seguindo as especificações contidas em formulários apropriados.

14- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

As mercadorias serão recebidas pelas escolas estaduais no pressuposto de plena observância ao Projeto de Venda e ao Contrato, cabendo ao fornecedor responder civil e criminalmente por qualquer fraude e por qualquer dano porventura causado ao Estado ou a pessoas que delas fizerem uso.

Os produtos deverão estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela especificação pertinente a cada itens relacionados no anexo I.

15- DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado após o cumprimento do cronograma de entrega do lote estabelecido por contrato, sob condição de apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para entregas futuras.

16- DO PREÇO.

Serão utilizados, conforme o caso, como critérios para composição do preço de referência, o disposto no art. 29, Resoluções CD/FNDE nº4/2015.

Na composição dos preços dos produtos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto desta chamada, além da remuneração do capital (margem de lucro).

O preço de referência proposto para comercialização dos produtos será publicado no site da SEDUC/PI e afixado no mural das escolas da Rede Estadual de Ensino.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos de venda deverão ser entregues nas datas determinadas em ato próprio das Subcomissões Regionais.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ Ano/ Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$20.000,00.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, que deverá ser assinado

na escola. O transporte e a entrega dos gêneros serão de total responsabilidade do fornecedor.

Fazem parte deste Edital de chamada Pública:
 Anexo I - Relação dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com suas especificações.
 Anexo II - Cronograma das etapas do edital de Chamada Pública.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretário de Estado da Educação, em Teresina, aos
 ____ de _____ de _____.

Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SUAS ESPECIFICAÇÕES.

PRODUTOS VEGETAIS - GRÃOS, FRUTAS E VERDURAS

GÊNERO ALIMENTÍCIO	ESPECIFICAÇÃO
ABACATE	Abacate de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.
ABACAXI	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
ABÓBORA	Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
ABOBRINHA	Abobrinha de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
ACEROLA	Acerola de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.

ACELGA	Acelga íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
ALFACE	Alface íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
ALHO	Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.
BANANA PRATA	Banana prata, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
BANANA PACOVAN	Banana pacovan, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
BATATA DOCE	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.

Diário Oficial

40



Teresina(PI), Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 • Nº 193

BATATA INGLESA	Batata inglesa, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
-----------------------	--

BERINGELA	Lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
------------------	--

BETERRABA	Beterraba, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
------------------	---

CAJU	Caju de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.
-------------	---

CEBOLA BRANCA	Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
----------------------	---

CENOURA	Firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
----------------	--

CHEIRO VERDE	Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muitas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.
---------------------	---

COUVE FOLHA	Couve folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.
--------------------	--

FEIJÃO	Feijão com grão seco, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01Kg. Transportados de forma adequada.
---------------	--

FEIJÃO VERDE	Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01Kg. Transportados de forma adequada.
---------------------	---

GOIABA	Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.
---------------	--

LARANJA	Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.
----------------	---

LIMÃO	Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
--------------	--

MACAXEIRA	Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.
------------------	---

MAMÃO	Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
--------------	--

MANGA	Manga de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.
--------------	---

MARACUJÁ	Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.
-----------------	---

MAXIXE	Maxixe de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
---------------	---

MELANCIA	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.
-----------------	---

MELÃO	Melão de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.
--------------	---

MILHO VERDE	Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.
--------------------	--

PEPINO	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
---------------	---

PEQUI	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
--------------	---

PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.
-----------------------	---

PIMENTINHA DE CHEIRO	Pimentinha de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.
-----------------------------	---

QUIABO	Quiabo de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
---------------	---

REPOLHO	Íntegro, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
----------------	--



RÚCULA	Íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
---------------	--

TAMARINDO	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
------------------	---

TOMATE	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
---------------	--

PRODUTOS PROCESSADOS

AÇÚCAR	Produto com cor branca, sacarose de cana açúcar, embalagem plástica de 01 Kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
---------------	--

ÁGUA DE COCO	Produto apresentando característica organolépticas próprias, com certificação e registro dos órgão competentes, embalado de forma adequada, apresentando data de fabricação de prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
---------------------	---

ARROZ	Arroz branco Polido "Tipo 2", classe longo fino, não sendo permitida a mistura de classes. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg ou 05Kg, em fardos de no máximo 30 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as norma vigentes.
--------------	---

BISCOITO SEQUILHOS	Biscoito de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
---------------------------	---

BOLOS	Bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
--------------	---

CAJUÍNA	Produto apresentando característica organolépticas próprias, com certificação e registro dos órgão competentes, embalado de forma adequada, apresentando data de fabricação de prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
----------------	---

COMPOTA	Compota de frutas de ótima qualidade produzido de forma artesanal com insumos naturais, isento de insetos, sujidades, corpos estranhos ou partes não comestível de frutas; embalados em potes de plástico transparente, lacrado e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
----------------	---

DOCE DE FRUTA	Doce de frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
----------------------	---

DOCE DE LEITE	Doce de leite de ótima qualidade produzido de forma artesanal com insumos naturais, isento de insetos, sujidades ou corpos estranhos; embalados em potes de plástico transparente, lacrado e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, proveniente de estabelecimentos com inspeção oficial.
----------------------	--

FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.
----------------------------	---

GELÉIA DE FRUTAS	Geléia de frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
-------------------------	---

PÃO	Pão ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
------------	---

PETA	Peta de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
-------------	---

POLPA DE FRUTA	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 200g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, cajá, goiaba e caju. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.
-----------------------	---

RAPADURA	Rapadura de ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, em tabletes de 20g. Apresentando garantia de higiene, validade e consistência adequada.
-----------------	---

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

CARNE CAPRINO	Carne de caprino proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
----------------------	--

CARNE BOVINA	Carne bovina proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
---------------------	--

CARNE BOVINA MOIDA	Carne bovina moída proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
---------------------------	--

CARNE DE SOL	Carne bovina moída proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
---------------------	--

CARNE SUINA	Carne suína proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
--------------------	---

FRANGO (INTEIRO)	Ave proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
-------------------------	---

FRANGO (coxa/sobrecoxa)	Ave proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
--------------------------------	---

Diário Oficial

44



Teresina(PI), Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 • Nº 193

FRANGO (peito)	Ave proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
GALINHA CAPIRA	Galinha caipira proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
OVOS	Produto proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.

LEITE E DERIVADOS

LEITE	Leite integral, tipo C, pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.
IOGURTE	Iogurte produzido com leite pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.
BEBIDA LÁCTEA	Bebida láctea produzido com leite pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL NO ANO 2018

1ª ETAPA	
LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA	15/05/2018
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (QUANTITATIVOS)	18/05 a 25/05/2018
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA	28/05 a 19/06/2018
SELEÇÃO DO PROJETO (A ser realizado na sede de cada Gerência Regional, no horário de funcionamento da mesma)	21/06 e 22/06/2018
DIVULGAÇÃO DO PROJETO SELECIONADOS	26/06 e 27/06/2017

ASSINATURA DO CONTRATO	02/07 a 06/07/2017
ENTREGA DE PRODUTOS	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018

2ª ETAPA

DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (QUANTITATIVOS)	02/10 a 11/10/2018
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA	16/10 a 14/11/2018
SELEÇÃO DO PROJETO (A ser realizado na sede de cada Gerência Regional, no horário de funcionamento da mesma)	20 a 21/11/2018
DIVULGAÇÃO DO PROJETO SELECIONADOS	27 e 28/11/2018
ASSINATURA DO CONTRATO	03 a 07/12/2018
ENTREGA DE PRODUTOS	FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL E MAIO DE 2019

OBS: Entrega conforme Cronograma elaborado pela escola e nutricionista em consonância com o Calendário Escolar.

Of. 284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO – PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2018**, menor preço e adjudicação globais, em 31/10/2018, às 08hs00. Objeto: Prestação de serviços de melhoria habitacional para controle da doença de chagas. **VALOR: R\$ 500.000,00. RECURSO:** Orçamento Geral-FUNASA. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. **TEL:** 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 11 de outubro de 2018.

Carlos Alberto de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 002/2018**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 30/10/2018, às 08:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de construção de praça pública. **VALOR: R\$ 242.332,93. RECURSO:** Orçamento Geral – CODEVASF **EDITAL:** Rua Felipe Rodrigues Coelho n.º 495 – Centro. **TEL:** 89-3495-0095.

Queimada Nova (PI), 11 de outubro de 2018.

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 023/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBLAL), em 01/11/2018, às 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares. RECURSO: Orçamento Geral-FUNASA. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR MENSAL: R\$ 500.000,00. TEL.:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 024/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBLAL), em 01/11/2018, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares. RECURSO: Orçamento Geral-FUNASA. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR MENSAL: R\$ 250.300,00. TEL.:89-34561434.

Simões (PI), 11 de outubro de 2018.

João Mairton Alves de Sousa
Pregoeiro-PCL
P. P. 365

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Processo Administrativo nº 001.0003661/2018. O município de União-PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2018, a ser Realizado as 09:00, do dia 30/10/2018. Valor: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de prótese dentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União-PI. Fonte de Recurso: FMS - Recursos Próprios e Outros. Tel.: 3265-2403. Valor Estimado: R\$ 97.500,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:30 às 14:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

União-PI, 10 de outubro de 2018.

ROSINEIDE CAPUCHU GOMES
Pregoeira da CPL
P. P. 366

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho de Administração desta empresa, para uma Reunião a se realizar na Av. Industrial Gil Martins, 1810 4º andar, Bairro Redenção – CEP-64.016-882 Teresina – Piauí – Brasil, Sede da FIEPI, às 11h00min do dia 17 de outubro de 2018, para deliberar sobre o seguinte:

- 1 – Análise e Aprovação do Plano Econômico-Financeiro e Orçamentário de 2019 da Companhia Porto-PI;
- 2 – Outras deliberações do interesse da Companhia.

Teresina (PI), 09 de outubro de 2018

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
Presidente do Conselho de Administração

Of. 063
3-2

CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS
CNPJ.MF.06.862.627/0001-38
JUICEPI.NIRE 22.3.0000130-2

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS convocados a participar da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 15 horas do dia 23.10.2018, na sede da Companhia, localizada na Rua João Cabral, nº 607, Centro/Norte, CEP 64000-030, Teresina, PI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no referido exercício; (iii) deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas; (iv) reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo triênio; (v) não instalar o Conselho Fiscal no presente exercício; e (vi) outros assuntos de interesse da Companhia. AVISO: Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Esta convocação substitui a convocação publicada em 04.10.2018, a qual fica sem efeito.

João Claudino Fernandes – Diretor Presidente

P. P. 363
3-1

O Sr. **CANDIDO LISBOA DE SOUSA**, CPF: 133.221.173-91. Torna público que requereu junto à SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO – LP, LI, LO, para empreendimento/atividade **LOTEAMENTO LISBOA**, situada no Povoado Torrões - Zona Rural do Município de Picos-PI. Foram apresentados estudos ambientais solicitados. (Consultoria: Ecoquímica – Meio Ambiente e Segurança do Trabalho *89 99927-0530).

P. P. 361



A empresa **IMOBILIARIA ROCHA LTDA**, CNPJ: 08.162.448/0001-13. Torna público que requereu junto à SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LP, LI, LO, para empreendimento/atividade **LOTEAMENTO VILA SERRANA - SEGUNDA ETAPA**, situada no Parque Industrial - Zona Urbana do Município de Picos-PI. Foram apresentados estudos ambientais solicitados. (Consultoria: Ecoquímica - Meio Ambiente e Segurança do Trabalho *89 99927-0530).

P. P. 362

A empresa **IGORE M DE A LIMA - ME**, CNJ Nº 29.305.931/0001-80. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade 56.11-2-01 - Restaurantes e Similares. Situada a Av. Cônego Cardoso, Nº 923, Bairro Oeiras Nova, Oeiras-Pi, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA da Atividade.

P. P. 364

Authica Produtos de Limpeza & Cia Ltda CNPJ-08.610.716/0001-12, requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **Autorização e Outorga de uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: **Rua da Votória BR 343 km 10 Pov. Ze de Holanda** município de **Teresina-PI**, coordenadas geográficas 05° 03' 32,5" S / 42° 42' 24,2" W para reservar 1.248m³/h Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba, para uso **industrial**.

P. P. 366

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais (art. 10, I e IX, da Lei Complementar nº 56/2005; arts. 15, I e IX, 84 e 95 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado - Resolução CSPGE nº 001, de 31.10.2014, publicada no D.O.E. nº 209, de 3 de novembro de 2014), resolve tornar públicos os seguintes enunciados de **SÚMULAS**:

SÚMULA Nº 35: "Fica dispensado o agravo interno das decisões singulares que concedem ou negam efeito suspensivo a agravos de instrumento, salvo em questões de excepcional interesse ou relevância, a serem definidas com a respectiva Chefia.

JUSTIFICATIVA: O CPC anterior nem mesmo permitia tal recurso, que realmente só se justifica em casos excepcionais, a serem debatidos com a Chefia.

SÚMULA Nº 36: "São dispensados os recursos excepcionais dos acórdãos que apreciam decisões interlocutórias, salvo, em casos importantes a serem definidos com a Chefia, recurso especial contra a violação direta aos dispositivos que disciplinam o deferimento de liminares ou a execução provisória contra a Fazenda Pública."

JUSTIFICATIVA: Súmula 735 do STF e jurisprudência do STJ: "Em sintonia com o disposto na Súmula 735 do STF (Não cabe recurso extraordinário contra acórdão que defere medida liminar), a jurisprudência do STJ entende que, via de regra, não é cabível

recurso especial para reexaminar decisão que defere ou indefere liminar ou antecipação de tutela, em razão da natureza precária da decisão, sujeita à modificação a qualquer tempo, devendo ser confirmada ou revogada pela sentença de mérito. Apenas violação direta ao dispositivo legal que disciplina o deferimento da medida autorizaria o cabimento do recurso especial, no qual não é possível decidir a respeito da interpretação dos preceitos legais que dizem respeito ao mérito da causa. (AgRg no Ag 658.931/SC, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 23/08/2011, DJe 31/08/2011)" (AgInt no REsp 1591908/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 04/10/2016, DJe 10/10/2016). Ademais, o recurso contra a decisão de mérito ainda vai ser normalmente apreciado.

SÚMULA Nº 37: "Em mandados de segurança originários, é dispensado o agravo interno das decisões monocráticas que se confundam com o mérito da lide, salvo quando violarem as vedações legais à concessão de liminares ou à execução provisória contra a Fazenda Pública e tratem de matéria relevante ou urgente a critério da Chefia."

JUSTIFICATIVA: Nesses casos, o agravo interno só tem servido para tumultuar o processo, gerando dois acórdãos do mesmo órgão julgador, com pouquíssimo ou nenhum resultado prático. Mas o enunciado proposto ressalva a defesa das vedações legais, como, por exemplo, aquelas previstas no art. 20.-B da Lei 9.494/97.

SÚMULA Nº 38: "São dispensados os recursos de acórdão que aplica jurisprudência consolidada pelo STF e pelo STJ no regime de repercussão geral ou de recursos repetitivos, devendo o Procurador explicitar essa conformação jurisprudencial à Chefia."

Justificativa: O recurso seria considerado manifestamente protelatório (art. 80, VII, do NCPC), com incidência de multa e majoração de honorários. Tal posicionamento vem estampado no art. 1.030, inciso I, letras "a" e "b", do NCPC, que impõe ao Presidente do Tribunal negar seguimento: a) a recurso extraordinário que discuta questão constitucional à qual o Supremo Tribunal Federal não tenha reconhecido a existência de repercussão geral ou a recurso extraordinário interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Supremo Tribunal Federal exarado no regime de repercussão geral; b) a recurso extraordinário ou a recurso especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, respectivamente, exarado no regime de julgamento de recursos repetitivos.

SÚMULA Nº 39: "São dispensados recursos de acórdãos sobre enquadramento de servidor público, quando fundados exclusivamente em lei estadual, exceto se arguidas questões processuais, violação a lei federal ou a inconstitucionalidade da própria lei."

Justificativa: Os Tribunais Superiores não apreciam violação a lei local (Súmulas 280 e 636 do STF), revelando-se manifestamente protelatório o recurso interposto.

Teresina, 09 de Outubro de 2018.

LUANMAGALHÃES DANTAS
Secretário do C.S.P.G.E.

Of. 1482



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE RESULTADO REFERENTE AO EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA FINS DE RECEBIMENTO DO ICMS ECOLÓGICO 2018.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, em obediência ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL com pedido de liminar do processo nº 0707318-88.2018.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, torna público o resultado da análise documental e homologação referente ao Edital de Habilitação e Postulação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 45 de 08 de março de 2018, páginas 34 a 45, e abre prazo para interposição de recurso administrativo para os municípios abaixo relacionados.

	PROCESSO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO FINAL (Análise CADAM - CTPLA/CONSEMA)	CRITÉRIOS ADQUIRIDOS	PONTOS
01	3115/18	ÁGUA BRANCA	NÃO HABILITADO	--	--
02	3198/18	ALTOS	NÃO HABILITADO	--	--
03	3136/18	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CERTIFICADO SELO B	B. Educação ambiental; C. Recuperação de áreas degradadas; D. Redução do risco de queimadas e conservação dos recursos ambientais e I. Política Municipal de Meio Ambiente	121
04	3106/18	BOM JESUS	NÃO CERTIFICADO	B. Educação Ambiental; F. Identificação Fontes de Poluição	85
05	3199/18	CAMPO MAIOR	CERTIFICADO SELO A	A. Gerenciamento de resíduos sólidos; B. Educação ambiental; C. Recuperação de áreas degradadas; E. Proteção de Mananciais; G. Edificações Irregulares; I. Política municipal do meio ambiente.	204

06	3108/18	CORRENTE	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares e I. Política municipal do meio ambiente	58
07	3156/18	FLORIANO	NÃO HABILITADO	--	--
08	3165/18	JACOBINA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	--	--
09	3197/18	JOSÉ DE FREITAS	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental; C. Recuperação de áreas degradadas; D. Redução de risco de queimadas; F. Identificação de Fontes de Poluição e I. Política municipal do meio ambiente	133
10	3154/18	LAGOA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	--	--
11	3155/18	LANDRI SALES	NÃO HABILITADO	--	--
12	3195/18	PARNAÍBA	CERTIFICADO SELO B	A. Gerenciamento de resíduos sólidos; D. Redução do risco de queimadas e conservação dos recursos ambientais; E. Proteção de mananciais de abastecimento público; G. Edificações irregulares; I. Política municipal do meio ambiente	108



1 3	3122/18	PICOS	NÃO HABILITADO
1 4	3134/18	PIRACURUCA	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares	39
1 5	3196/18	PIRIPIRI	CERTIFICADO SELO A	A. Gerenciamento de resíduos sólidos; C. Recuperação de áreas degradadas; D. Redução do risco de queimadas e conservação dos recursos ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política municipal do meio ambiente.	135
1 6	3137/18	RIBEIRO GONÇALVES	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; D. Redução do risco de queimadas e conservação dos recursos ambientais; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	140
1 7	3116/18	SIMPLÍCIO MENDES	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental; C. Recuperação de áreas degradadas; F. Combate a fontes de poluição e I. Política municipal de meio ambiente.	119

1 8	3163/18	TERESINA	CERTIFICADO SELO B	A. Gerenciamento de resíduos sólidos; C. Recuperação de áreas degradadas; G. Edificações Irregulares; I. Política municipal do meio ambiente	157
1 9	3138/18	URUÇUÍ	CERTIFICADO SELO B	B. Educação ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e conservação dos recursos ambientais; F. Identificação de fontes de poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política municipal de meio ambiente.	165
2 0	3426/18	ITAUEIRA	NÃO HABILITADO

DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

Os municípios relacionados terão o prazo de 10 (dez) dias à partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, para solicitar reavaliação de sua habilitação/pontuação, mediante ofício fundamentado dirigido à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2018.

ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

1. Processo Administrativo nº AA.027.1.002385/18-08,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 5213/2018 2ºDP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
VILMAR BATISTA FURTADO	APC	009699-7	300,00

2. Processo Administrativo nº AA.027.1.002384/18-08

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 9297/2018 DEPRE	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
WENDERDANIA LIMA LOPES	APC	286875-0	100,00
NATHANIEL DE MOURA AGUIAR	APC	286872-5	100,00
BHARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO	APC	311272-1	100,00

3. Processo Administrativo nº AA.027.1.002383/18-92,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 22/2018 2ºDRPC FLORIANO/DP DE ITAUEIRA	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
CARLOS EDUARDO ROCHA DO NASCIMENTO	APC	311275-6	100,00
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JUNIOR	APC	311278-X	100,00
JULIANO MOUSINHO ROCHA	EPC	299120-9	100,00

4. Processo Administrativo nº AA.027.1.002397/18-22,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 005.106/2018 2ºDP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ALOISIO TANCREDO RIBEIRO LEAL	APC	286865-2	300,00

5. Processo Administrativo nº AA.027.1.002512/18-67,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 776/2018 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ROMULO TAVARES DA SILVA	APC	230713-8	100,00
RAIMUNDO JOSE DE MELO FILHO	APC	108550-6	100,00
JEFERSON ANTONIO DA SILVA NETO	APC	009749-7	100,00

6. Processo Administrativo nº AA.027.1.002511/18-54,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 005.377/2018 1ºDP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
RAIMUNDO NONATO MARTINS	APC	063367-4	300,00

7. Processo Administrativo nº AA.027.1.002514/18-82,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 005.525/2018 20ºDP DE UNIÃO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR	APC	286572-6	1.800,00

8. Processo Administrativo nº AA.027.1.002513/18-70,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 005.736/2018 1ºDP TERESINA	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
RAIMUNDO NONATO MARTINS	APC	063367-4	300,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta Secretaria de Segurança Pública que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA,
10 OUTUBRO DE 2018.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



XVIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 005/2018

Proc. Administrativo nº 02029/2018

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, conferidas pela Resolução de Nº. 023/2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº. 102, em 04 de junho de 2009, p. 11/13), considerando a Resolução CSDPE Nº. 024/2009 (publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº. 102, de 04 de Junho de 2009, p. 13/15) e demais atualizações, e a Portaria GDBG Nº. 439/2018, torna público o regulamento do XVIII TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Teste Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, sendo que as vagas que vierem a surgir no curso de validade do teste serão distribuídas, com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para portadores de deficiência, onde houver mais de uma vaga, da seguinte forma:

Comarca	Vagas
Teresina	CR
Água Branca	02 + CR
Altos	CR
Barras	01 + CR
Batalha	01 + CR
Bom Jesus	CR
Campo Maior	CR
Canto do Buriti	02 + CR
Castelo do Piauí	02 + CR
Cristino Castro	01 + CR
Cocal	01 + CR
Corrente	02 + CR
Esperantina	CR
Floriano	CR
Jaicós	CR
José de Freitas	01 + CR

Luíz Correia	01 + CR
Luzilândia	02 + CR
Oeiras	02 + CR
Parnaíba	CR
Paulistana	02 + CR
Pedro II	CR
Picos	CR
Piracuruca	CR
Piripiri	CR
São João do Piauí	02 + CR
São Raimundo Nonato	02 + CR
Simões	01 + CR
Simplicio Mendes	02 + CR
União	02 + CR
Uruçui	02 + CR
Valença	01 + CR
TOTAL	32

(Redação constante no Processo Administrativo 01968/2018)

Art. 2º. A Defensoria Pública do Estado do Piauí, através da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), promoverá teste seletivo de estagiários, constituído por acadêmicos de Direito que, comprovadamente, estejam matriculados nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº 0103/2018, de 27 de Julho de 2018).

Art. 3º. O prazo de validade do Teste Seletivo será de um ano, a contar da publicação do resultado final no diário oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 4º. O valor da bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de R\$ 900,00 (novecentos reais)¹, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados e convocados que já fizerem parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí, por determinação da Portaria de n. 131/2006 SEAD/GAB, de 01 de novembro de 2006, não poderão receber, cumulativamente, os seus vencimentos e a bolsa mensal de complementação educacional, podendo participar apenas voluntariamente do Estágio, desde que não

¹ Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passa a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº 0100/2018, de 27 de Abril de 2018.

haja conflito de horário do Estágio com o serviço que desempenha no Governo do Estado.

Art. 5º. A carga horária do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, no turno da manhã e, excepcionalmente, em outros horários de acordo com a necessidade do serviço, bem como em razão de convênios e parcerias firmados pela Defensoria Pública com outros órgãos ou entidades civis. A frequência será atestada através de sistema de ponto que será controlado pelo Defensor Público ou servidor por este designado, sob a supervisão da Coordenação de Estágio para onde deve ser encaminhada a lista de ponto até o segundo dia útil (Conforme alteração da Resolução Nº. 024/2009, que passa a ter nova redação na Resolução Nº 022/2013).

Art. 6º. O recesso de férias de trinta dias dos estagiários da Defensoria Pública do Piauí, previsto na Lei 11.788/2008, será concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços, de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, nos meses de julho, dezembro e janeiro, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

Art. 7º. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições de estagiário da Instituição. Aos portadores de deficiências serão reservados 10% (dez por cento) das vagas por comarca.

Parágrafo primeiro. A vaga reservada às pessoas com deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

Parágrafo segundo. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

Capítulo II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições serão feitas no período de **15 de Outubro de 2018 até o dia 29 de Outubro de 2018**, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

Parágrafo único. Às pessoas com direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos das Leis Estaduais, que pretendam fazer uso das prerrogativas, deverão solicitar a isenção dentro do período de inscrição, entre os dias 15 e 22 de Outubro de 2018. A solicitação e os documentos comprobatórios exigidos em cada caso deverão

ser entregues no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuírem Defensores Públicos lotados, cujos endereços estão mencionados no anexo III, devendo o documento ser endereçado a Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o pedido deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Protocolo Central de Teresina obedecendo à data limite para entrega, dia 22 de Outubro de 2018.

Art. 9º. O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para fazer face às despesas com material de consumo, publicação de atos e pagamento de serviços de terceiros para edição da prova.

Art. 10. As inscrições do Teste Seletivo serão realizadas exclusivamente no site da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), por meio do formulário de inscrição, via internet, no período de **00 hora do dia 15 de Outubro de 2018 às 23h59min do dia 29 de Outubro de 2018, observado o horário de Brasília.**

Art. 11. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.defensoria.pi.def.br) durante o período de inscrições e, por meio dos links referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no site e transmitir os dados pela internet.

Parágrafo primeiro. O candidato deverá efetuar o **pagamento** referente à inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico **até o dia 29 de Outubro de 2018**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias ou seus correspondentes na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Parágrafo segundo. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco e seus correspondentes bancários. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.defensoria.pi.def.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão da ficha de preenchimento de inscrição on-line, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

Art. 12. A partir de 05 de Novembro de 2018, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Piauí se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min, para verificar o ocorrido.

Art. 13. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. As solicitações de inscrições cujo pagamento for efetuado após o dia 29 de Outubro de 2018 não serão aceitas.

Parágrafo único. Após a efetivação do pagamento da inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.



Art. 14. A pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada), dentro do período de inscrição, entre os dias 15 e 29 de Outubro de 2018, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência. O documento deve ser entregue no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuem Defensores Públicos lotados, nos endereços mencionados no anexo III, devendo o laudo ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o laudo médico deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Protocolo Central de Teresina obedecendo à data limite para entrega do laudo médico.

Parágrafo primeiro. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas além de apresentar o Laudo Médico em conformidade com as especificações do item acima, deverá encaminhar solicitação, por escrito, à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), dentro do período de inscrição, entre os dias 15 e 29 de Outubro de 2018, no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuem Defensores Públicos lotados, nos endereços mencionados no anexo III, devendo a solicitação ser endereçada ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o pedido deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Protocolo Central de Teresina obedecendo à data limite do período de inscrição. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Parágrafo segundo. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato será eliminado do certame.

Art. 15. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 16. A Defensoria Pública do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

Art. 17. No preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido posterior de transferência. As provas serão realizadas nas cidades para as quais os candidatos efetivaram sua inscrição, ou em cidades vizinhas por motivo de força maior. Os candidatos concorrerão, exclusivamente, às vagas existentes nas Cidades para as quais se inscreveram.

Parágrafo único. Ainda que o candidato aprovado venha a ser transferido para Instituição de Ensino localizada em outra Cidade, não poderá requerer a transferência do estágio, haja vista a ausência de disponibilidade de vagas.

Capítulo III DA PROVA

Art. 18. O Teste Seletivo consistirá em uma única prova objetiva, contendo **80 (oitenta) questões** de múltipla escolha, contendo **04 (quatro) alternativas** cada uma delas. O programa da prova consta no anexo I deste Regulamento.

Parágrafo único - as questões serão distribuídas da seguinte forma: 09 (nove) de Direito Constitucional, 09 (nove) de Direito Civil, 09 (nove) de Direito Processual Civil, 09 (nove) de Direito Penal, 09 (nove) de Direito Processual Penal, 05 (cinco) de Legislação Institucional, 05 (cinco) de Direito do Consumidor, 05 (cinco) do Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, 05 (cinco) de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, 05 (cinco) de Noções de informática e 05 (cinco) de Português.

Art. 19. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **25 de Novembro de 2018**, das **08h00min às 12h00min**.

Parágrafo único: Os **LOCAIS DE PROVA** serão divulgados a partir do dia **19 de Novembro de 2018**, no site da Defensoria (www.defensoria.pi.def.br).

Art. 20. Considerar-se-ão habilitados para assumir o estágio os candidatos que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento), classificados por ordem decrescente.

Parágrafo único. O eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:

- O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- O candidato que alcançar o maior número de acertos nas questões de Legislação Institucional;
- O candidato de maior idade.

Art. 21. Serão consideradas nulas as questões:

- I - não respondidas, rasuradas, borradas ou emendadas;
- II - que contiverem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato.

Art. 22. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência**, munido de **caneta esferográfica azul ou preta**, do seu Registro Geral (**Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente - com foto**), o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 23. Durante a aplicação da prova fica vedada consulta a livros, códigos, apostilas, ou a qualquer outra fonte escrita, bem como o uso de celular ou outro tipo de aparelho eletrônico.

Parágrafo único - O candidato só poderá ausentar-se da sala após 01 (uma) hora do início da realização do teste. Levando o caderno de provas, após 03 (três) horas do início de realização do teste.

Art. 24. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b) não apresentar documento original de Identificação com foto ou não apresentá-lo em perfeitas condições de identificação;
- c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização da prova, por quaisquer meios, ou utilizando as consultas proibidas no artigo antecedente, bem como qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;
- f) deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de provas;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 25. O candidato só poderá identificar-se na folha de respostas no local destinado a sua assinatura, sob pena de ser excluído do teste seletivo.

Parágrafo único - **A folha de respostas, em hipótese alguma, poderá ser substituída.**

Art. 26. Na correção da prova será levada em consideração, exclusivamente, a folha de respostas.

Capítulo IV DO RESULTADO

Art. 27. O **gabarito preliminar** da prova será divulgado no site da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), em **até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame**.

Art. 28. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de **02 (dois) dias úteis para fazê-lo e entregá-lo, a contar do dia**

subsequente ao da divulgação daquele, no horário de 08h00min às 13h00min, no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizada na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuem Defensores Públicos lotados, nos endereços mencionados no anexo III, devendo o recurso ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o recurso deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Núcleo Central de Teresina obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato referente a cada questão do teste seletivo.

Art. 29. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 30. Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.

Art. 31. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

Art. 32. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Art. 33. Após análise dos recursos será divulgado o gabarito definitivo da prova e o resultado final do Teste Seletivo no site da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), bem como na sala da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), na Coordenação de Estágio, no Núcleo Central e nos Núcleos do Interior.

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 34. Será classificado para assumir o Estágio o candidato que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do número de questões da prova objetiva.

Parágrafo único. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação e ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 35. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica e/ou email institucional da Gestão de Pessoas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como **informar qualquer mudança desses dados** após a realização do teste seletivo **na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes**, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único: Caso a Coordenação de Estágio ou o Defensor responsável nos Núcleos do Interior não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio



em razão de mudança de número telefônico do candidato, que não foi informada à Coordenação ou ao Defensor responsável nos Núcleos do Interior correspondentes, ou em razão dos telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, ou ainda ausência de confirmação de recebimento do email enviado, será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado será imediatamente transferido para o final de lista.

Art. 36. Apenas tomaram posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculados nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme alteração na Resolução Nº. 028/2014 que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 103/2018, de 27 de Julho de 2018).

Parágrafo primeiro. O candidato convocado para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, sendo que este candidato somente será convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

Parágrafo segundo. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista de classificados, será desclassificado e excluído do teste seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro. O candidato que não estiver apto a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no caput do artigo 36 será remanejado para o final da lista dos classificados, não podendo ser convocado novamente antes de o serem todos os candidatos classificados no teste seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

Art. 37. O candidato convocado para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- a) Cópias do RG, CPF e título de eleitor;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Comprovante de estar matriculado nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme alteração na Resolução Nº. 028/2014 que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 103/2018, de 27 de Julho de 2018)
- d) 02 (duas) fotografias iguais 3x4, recentes;
- e) Abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de estágio.

Art. 38. O **desligamento** do estagiário ocorrerá:

I - de ofício:

- a) Ao término do Estágio;
- b) Em virtude de sua colação de grau no curso de Direito;
- c) Pela interrupção do curso de Direito;
- d) Se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Coordenação Geral do Estágio Forense, ter-se apresentado ao Defensor Público para o exercício;

- e) Se apresentar mais de 02 (duas) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas;
- f) A bem do interesse público, em decisão devidamente fundamentada da Defensoria Pública Geral, garantido o contraditório e defesa (Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 101/2018, de 11 de Maio de 2018).

II - voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido ao Coordenador Geral do Estágio.

Art. 39. Será afastado imediatamente pela Coordenação Geral de Estágio, o estagiário que evidenciar desinteresse e falta de aproveitamento, mediante representação do Defensor Público, assegurado, todavia, ao estagiário a ampla defesa, antes de seu efetivo desligamento do estágio.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Art. 41. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 42. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, classificação ou posse de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição, provas ou documentos.

Art. 43. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 44. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante, tendo os estagiários o direito de contar o tempo de estágio como de efetivo exercício da prática forense, para fins de concurso público;

Parágrafo primeiro. Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato de estágio será suspenso até o efetivo retorno do estagiário as suas atividades, sem remuneração, não sendo o período computado para fins de exercício de prática forense (Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 101/2018, de 11 de Maio de 2018).

Parágrafo segundo. O estagiário com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma defensoria perante a qual exercia as suas funções ao tempo do início do afastamento, devendo, ao retornar, ser designado pela Coordenadoria de Estágio para Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, o estagiário aguardará ser designado para o local onde surgir a primeira vaga (Conforme alteração da

Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 101/2018, de 11 de Maio de 2018).

Art. 45. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí (www.defensoria.pi.def.br) e afixados na sala da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI) e na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Piauí.

Teresina (PI), 10 de Outubro de 2018.

Andrea Melo de Carvalho
Presidente da Comissão
Diretora da ESDEPI

Elisa Cruz Ramos Arcoverde
Membro Titular

Gerson Henrique Silva Sousa
Membro Titular

Raimundo Nonato Uchôa Filho
Membro Titular

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Do Poder Constituinte Originário e do Poder Constituinte Derivado. Do controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Dos princípios constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da tripartição das funções estatais. Da Administração Pública. Dos princípios da Administração Pública. Dos servidores públicos. Da organização dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Do processo legislativo. Das funções essenciais à Justiça. Da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

DIREITO CIVIL (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). - Da Parte Geral. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Redação dada pela Lei nº 12.376/2010). Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica. Da Capacidade jurídica. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Do negócio jurídico. Dos elementos do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do Direito das Coisas: Da Posse. Das espécies de posse. Dos efeitos da posse. Da aquisição e perda da posse. Das ações possessórias. Da propriedade. Da aquisição da propriedade. Da usucapião. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Das Obrigações e dos Contratos: Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das Obrigações. Conceito de contrato. Requisitos para validade e eficácia do contrato. Princípios Gerais do Direito Contratual. Da formação do vínculo contratual. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Da

extinção do contrato. Do contrato de compra e venda. Do contrato de locação. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Do Direito de Família. Do Casamento. Da Dissolução do Casamento. Do Regime de Bens. Do Parentesco. Do Poder Familiar. Da Filiação. Do Reconhecimento Voluntário e Forçado de Paternidade. Dos alimentos. Da União estável e do Concubinato. Da Tutela e da Curatela. Do Direito das Sucessões. Abertura da sucessão. Da aceitação e renúncia da herança. Da ordem da vocação hereditária. Dos Excluídos da sucessão. Da sucessão dos herdeiros necessários. Dos direitos sucessórios do cônjuge, do companheiro e da concubina. Do direito de representação. Do Inventário. Da partilha. Da Responsabilidade Civil: Da Responsabilidade contratual. Da Responsabilidade Extracontratual. Da Responsabilidade por Fato Próprio. Da Responsabilidade por ato de Terceiro. Da Responsabilidade pelo fato da coisa e de animal. Do Dano material e moral. Das Excludentes de Responsabilidade.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Jurisdição e Ação: classificação das ações. Princípios do Processo Civil brasileiro. Da Competência. Das partes e dos procuradores. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo e do procedimento. Do procedimento comum ordinário: petição inicial; tutela antecipada e tutela específica das obrigações de fazer e não fazer; citação; resposta do réu; revelia; providências preliminares; audiência preliminar e de instrução e julgamento; teoria geral das provas; provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, prova documental e prova testemunhal); sentença; coisa julgada. Dos recursos: apelação, agravo retido e de instrumento, embargos declaratórios. Do Cumprimento da Sentença (Lei 11.232/2005). Da Execução por Quantia Certa contra devedor solvente (de acordo com a Lei 11.382/06). Da Execução de prestação alimentícia. Das disposições gerais das medidas cautelares. Do Inventário e da Partilha - Judicial e Extrajudicial, Usucapião.

DIREITO PENAL - Princípios do Direito Penal. Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940: Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade Penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da Extinção da Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Lei 8.072/1990 (Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências). Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Lei 11.343/06 (Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e repressão à produção, ao uso e o tráfico ilícito de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física, psíquica, assim, elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências).

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Sistemas processuais. Princípios processuais penais. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal): Livro I - Do Processo em Geral - Título I - Disposições Preliminares - Título II - Do Inquérito Policial - Título III - Da Ação Penal - Título V - Da Competência - Título VI - Das Questões e Processos Incidentes - Título VII - Da Prova - Título VIII - Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça - Título IX - Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória - Título X - Das Citações e Intimações - Título XII - Da Sentença. Livro II - Dos Processos em Espécie - Título I - Do Processo Comum - Título II - Dos Processos Especiais - Capítulo V - Do Processo Sumário. Livro III - Das Nulidades e Dos Recursos em Geral. Livro VI - Disposições Gerais. Lei nº 7210/1984 (LEP). Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (juizados especiais criminais).

DIREITO DO CONSUMIDOR - Dos direitos do consumidor. Teoria geral: princípios, conceitos de consumidor e fornecedor. A relação de consumo. Direitos básicos do

* A argumentação deverá ser baseada, expressamente, em dispositivos legais.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO III

ENDEREÇOS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

COMARCA	ENDEREÇO
Teresina – Núcleo Central	Endereço: Rua Jaicós, Nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina – Piauí, CEP: 64.014-160 / Telefone: (86) 3233 - 3177.
Água Branca	Endereço: Rua Adalberto Santana, Nº 490, Centro, Água Branca - PI, CEP: 64.460-000 / Telefone: (86) 3282-1971.
Altos	Endereço: Rua Francisco Raulino, Nº 2083, Centro, Altos - PI, CEP: 64.290-000 / Telefone: (86) 3262-1657.
Barras	Endereço: Rua Manoel Carvalho Nº 437, Salas 06, 07 e 08, Centro, Barras - PI, CEP: 64.100-000 / Telefone: (86) 3242-1859.
Batalha	Endereço: Av. Getulio Vargas, 150, Centro, Fórum Des. João Batista Machado, Batalha - PI, CEP: 64.190-000 / Telefone: (86) 3347-1416.
Bom Jesus	Endereço: Praça Marcos Aurélio, S/Nº, Centro, Fórum de Bom Jesus, Bom Jesus - PI, CEP: 64.900-200 / Telefone: (89) 3562-2403.
Campo Maior	Endereço: Av. Dirceu Arcoverde, Nº 888, Zend, Campo Maior-PI, CEP: 64.280-000 / Telefone: (86) 3252-5512.
Canto do Buriti	Endereço: Praça Santana, nº 227, Centro, Fórum Des. Milton Nunes Chaves, Canto do Buriti/PI, CEP: 64.890-000 / Telefone: (89) 3531-1073.
Castelo do Piauí	Endereço: Praça Lizandro Deus de Carvalho, Nº 330, Centro, Castelo do Piauí-PI, CEP: 64.340-000 / Telefone: (86) 3247-1086.
Cocal	Endereço: Avenida João Justino de Brito, Nº 134, Fórum Doutor João Nonom de Moura Fontes Ibiapina, Centro, Cocal - PI, CEP: 64.235-000 / Telefone: (86) 3362-1199.
Corrente	Endereço: Av. Manoel Lourenço Cavalcante S/Nº, Bairro Nova Corrente, Forum Des. Jose Messias Cavalcante. CEP: 64.980-000 / Telefone: (89)3573-1438.
Cristino Castro	Endereço: Av. Marcos Parente, Nº 873, Centro, CEP: 64.920-970, Cristino Castro - PI / Telefone: (89) 3563-1811.

Esperantina	Endereço: Rua Coronel Patriotino Lages Rebelo, 519, Centro, Esperantina - PI. CEP: 64.180-000 / Telefone: (86)3383-1161.
Floriano	Endereço: Rua Fernando Drumond, Nº. 639, Salas 103 e 104, Centro, Floriano - PI. CEP: 64.800-000 / Telefone: (89) 3521-1739.
Jaicós	Endereço: Praça Padre Marcos, Nº 74, Centro, Jaicós - PI, CEP: 64.575-000 / Telefone: (89) 3457-1706.
José de Freitas	Endereço: Rua Antonio Florêncio, Nº 95, Centro, José de Freitas - PI, CEP: 64.110-000 / Telefone: (86) 3264-2257.
Luis Correia	Endereço: Rua Jonas Correia Nº 296, Centro, Prédio do Fórum, Luis Correia - PI, CEP: 64.220-000 / Telefone: (86) 3367-2217.
Luzilândia	Endereço: Rua Coronel Egidio, s/n, Bola de Ouro, Luzilândia - PI, CEP: 64.160-000 / Telefone: (86) 3393-2479.
Oeiras	Endereço Rua Rafael Farias, S/Nº, Canela, Espaço da Cidadania, Oeiras - PI, CEP: 64.500-000 / Telefone: (89) 3462-4379.
Parnaíba	Endereço: Rua Riachuelo, Nº 1006, Centro, Parnaíba-PI, CEP: 64.200-280 / Telefone: (86) 3323-9970.
Paulistana	Endereço: Av. Mal. Deodoro, 1188, Centro, Paulistana - PI, CEP: 64.750-000 / Telefone: (89) 3487-2161.
Pedro II	Endereço: Rua Manoel Nogueira Lima, S/Nº, Pedro II - PI, CEP: 64.255-000 / Telefone: (86) 3271-2308.
Picos	Endereço: Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, Nº 406, Bairro Bomba, Picos - PI, CEP: 64.601-228 / Telefones: (89) 3422-6894 / (89) 3421-0563.
Piracuruca	Endereço: Rua Landri Sales, Nº 545, Centro, Piracuruca - PI, CEP: 64.240-000 / Telefone: (86) 3343-2466.
Piripiri	Endereço: Rua Pedro II, Nº 804, Centro, Piripiri - PI, CEP: 64.260-000 / Telefone: (86) 3276-2766.
São João do Piauí	Endereço: Av. Cândido Coelho, Nº 202, Centro, São João do Piauí - PI, CEP: 64.760-000 / Telefone: (89) 3483-1626.
São Raimundo Nonato	Endereço: Rua Edmundo Belo, Sem Nº, Centro, Espaço da Cidadania, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64.770-000 / Telefone: (89) 3582-2649.
Simões	Endereço: Rua Antônio Lopes, Nº 337, Centro, Simões-PI, CEP: 64.585-000 / Telefone: (89) 3456-1172.
Simplicio Mendes	Endereço: Rua Sergio Ferreira, S/N, Centro, Fórum Des. José Carneiro Neto, Simplicio Mendes - PI, CEP: 64.700-000 / Telefone: (89) 3482-1724.
União	Endereço: Rua Sessostres Correia, S/N, Ponto 01, Centro, União - PI, CEP: 64.120-000 / Telefone: (86) 3265-1471.
Uruçuí	Endereço: Rua Tomas Pearce, Nº 117, Centro, Fórum Des. Ernesto Baptista, Uruçuí - PI, CEP: 64.860-000 / Telefone: (89) 3544-2595.
Valença	Endereço: Rua Euripedes Martins, Nº 428, Centro, Valença do Piauí - PI, CEP: 64.300-000 / Telefone: (89) 3465-2245.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO